



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

**Procedimento nº 1.00132/2023-62**

# **RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES**

**Correição Extraordinária de Fomento  
à Resolutividade no Ministério  
Público do Estado de Pernambuco**

2023

## SUMÁRIO

<b>I - RELATÓRIO .....</b>	<b>2</b>
<b>II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA .....</b>	<b>74</b>
II.1 - RECOMENDAR .....	74
<b>III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.....</b>	<b>76</b>
III.1 - RECOMENDAR .....	76
<b>IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO .....</b>	<b>77</b>
IV.1 - RECOMENDAR: .....	77
IV.1.1 - Ao Centro de Apoio Operacional Criminal.....	77
IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania.....	77
IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional da Educação.....	77
IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional da Saúde.....	77
IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público .....	77
IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional do Consumidor.....	77
IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude .....	78
IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente .....	78
IV.1.9 - Ao Núcleo de Articulação Interna (NAI).....	78
IV.1.10 - Ao Núcleo de Apoio à Mulher (NAM) .....	78
IV.1.11 - Ao Núcleo de Direito Humano à Alimentação (DHANA).....	78
IV.1.12 - GT Racismo .....	78
IV.1.13 - À 9ª Procuradoria de Justiça Cível.....	78
IV.1.14 - À 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital .....	78
IV.1.15 - À 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e à 28ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital .....	80
IV.1.16 - À 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania Paulista .....	80
IV.1.17 - À 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns.....	80
IV.1.18 - À 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina .....	80
IV.1.19 - À Promotoria de Justiça de Pombos .....	80
IV.1.20 - À Promotoria de Justiça de Poção .....	80
IV.1.21 - À Caravana da Pessoa Idosa.....	81
<b>V - ENCAMINHAMENTOS .....</b>	<b>81</b>
<b>VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>81</b>

# I - RELATÓRIO

## 1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à

entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília<sup>1</sup>, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018<sup>2</sup>, a Recomendação CNMP nº 54/2017<sup>3</sup>, a Resolução CNMP nº 118/2014<sup>4</sup>, a Recomendação CNMP nº 57/2017<sup>5</sup> e a Resolução CNMP nº 243/2021<sup>6</sup>.

## **2. Aspectos metodológicos**

---

<sup>1</sup> Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

<sup>2</sup> Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

<sup>3</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

<sup>4</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

<sup>5</sup> Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

<sup>6</sup> Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correção de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de Pernambuco.

A correção de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”<sup>7</sup>, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart<sup>8</sup> denomina prática sociotransformadora.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)<sup>9</sup>, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)<sup>10</sup> informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas

---

<sup>7</sup> O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315\\_PremioCNMP2022\\_Regulamento\\_do\\_Banco\\_Nacional\\_de\\_Projetos\\_e\\_do\\_Premio\\_CNMP.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf)

<sup>8</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>9</sup> BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>10</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)<sup>11</sup> a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)<sup>12</sup>, a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

## 2.1. Instrumentos normativos

---

<sup>11</sup> ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju**, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

<sup>12</sup> *Op. cit.*

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

## **2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades**

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)<sup>13</sup>, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPPE foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

### **2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional**

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)<sup>14</sup>, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

---

<sup>13</sup> AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_%28Feminismos\\_Plurais%29\\_-\\_Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 12 nov. 2022.

<sup>14</sup> *Op. cit.*

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

#### **2.4. Visibilidade das vítimas**

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

#### **2.5. A estratégia**

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

## **2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade**

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário; certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

**A visita institucional** ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

**Correição de fomento à resolutividade:** como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPPE está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres<sup>15</sup>, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”<sup>16</sup>, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022<sup>17</sup>, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos

---

<sup>15</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: [https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%5Cpaineis.cnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpaineis.cnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo). Acesso em: 17 de nov. 2022.

<sup>16</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/) Acesso em: jan. 2023.

<sup>17</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)<sup>18</sup> aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Pernambuco (MPPE) como a sexta Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

---

<sup>18</sup> REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>  
Acesso em: 17 nov. 2022.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 012, de 14/02/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17/02/2023, edição nº 35, seção 2, página 69, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPPE com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, cujos trabalhos serão realizados no período de 07 a 10 de março de 2023, com o intuito de fomentar as boas práticas resolutivas.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por seis Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. As atividades foram acompanhadas pelo Conselheiro do CNMP, Antônio Edílio Magalhães Teixeira.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas três equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

**a)** Equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional e Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN.

**b)** Equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

**c)** Equipe 1: Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPT e Manoel Veridiano Fukuara R. Pinho, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
- Núcleo de Articulação Interna;
- Centro de Apoio Operacional de Educação;
- Centro de Apoio Operacional Criminal.

**d)** Equipe 2: Renee do Ó Souza, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMT e André Bandeira de Melo Queiroz, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPBA.

Objetivos:

- 6ª PJDC Capital;
- Centro de Apoio Operacional Criminal;
- Núcleo de Apoio à Mulher;
- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns;
- 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina;
- Centro de Apoio Operacional da Saúde;
- Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público;
- Centro de Apoio Operacional do Consumidor;
- Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público;
- 1ª PJDC Paulista;
- Núcleo de Direito Humano à Alimentação (DHANA) Josué de Castro.

**e)** Equipe 3: Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPGO e Aysha Sella Claro de Oliveira, Promotora de Justiça do MPPR.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente;
- 9ª Procuradoria de Justiça Cível;
- Centro de Apoio Operacional da Educação;
- GT Racismo;
- 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (direitos humanos) e 28ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital (central de inquéritos);
- Promotoria de Justiça de Pombos;
- Promotoria de Justiça de Poção;
- Caravana da Pessoa Idosa;

**f)** Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está atuado com o nº 1.00132/2023-62 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

### **3. Considerações iniciais sobre o MPPE**

O MPPE tem inúmeras iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público pernambucano foi 9 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2022 ficou em 3º lugar na categoria Sustentabilidade graças à iniciativa “Pernambuco Verde: Lixão Zero”.

Na correição de Resolutividade, foram visitadas 41 iniciativas.

#### **3.1 Sobre os indicadores de resolutividade**

No Ministério Público do Estado de Pernambuco são adotados indicadores de resolutividade no que diz respeito à gestão estratégica e à atividade finalística, inexistindo outros voltados à Administração Superior. A metodologia utilizada para definição dos indicadores da atuação finalística compreende realização de oficinas para sua construção, utilizando framework customizado, por área especializada de atuação, que resulta no detalhamento das respectivas fichas de identidade, sendo o acompanhamento realizado por meio de Painéis de BI.

#### **3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas**

Segundo informado, o Centro de Apoio Operacional Criminal desenvolveu o “Projeto Reviv - Rede de Apoio às Vítimas de Violência” e impulsionou a regulamentação do Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV).

O “Projeto Reviv - Rede de Apoio às Vítimas de Violência” foi materializado por meio de termo de cooperação técnica firmado entre o MPPE e respectivos Municípios aderentes e as Secretarias Justiça, Saúde, Defesa Social e Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, no qual foram definidas as ações de cada parte na construção e efetivação do fluxo de atendimento às vítimas de crimes violentos e seus dependentes, bem como as ações coordenadas e contínuas de capacitação, aprimoramento e retroalimentação do Projeto.

Destaca o MPPE, que o Projeto Reviv tem por objetivo, propiciar o atendimento e acolhimento humanizados às vítimas de crimes violentos e seus dependentes, propiciando o acesso à assistência social, psicoterápica e à saúde, com atuação integrada e transversal das instituições, órgãos públicos, sociedade civil e/ou entidades privadas que aderirem ao Projeto, mediante capacitações dos atores e criação de rede estadual e municipal de atendimento e assistência.

Já o Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) foi instituído, no âmbito do MPPE por meio da Resolução PGJ nº 25/2022, de 07/11/2022. De acordo com a normativa, o NAV promoverá ações destinadas à proteção dos direitos das vítimas de crimes e de atos infracionais, bem como de seus familiares, com vistas a garantir-lhes apoio humanizado, informação, orientação jurídica, proteção, acesso à justiça e encaminhamento para atendimento psicossocial e de saúde. Também promoverá acolhimento psicológico e social inicial aos familiares de vítimas e, quando necessário, realizará o seu posterior encaminhamento para atendimento junto ao Sistema Único de Saúde – SUS e de Assistência Social – SUAS. Outrossim, em que pese a existência formalizada por regulamentação do NAV, o núcleo tem previsão de efetiva implantação no primeiro semestre do corrente ano.

### **3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.**

Em relação à estrutura física e de pessoal, informa o MPPE que a Gerência Ministerial de Apoio Técnico (GMAT) presta serviço a todo o Estado com analistas nas seguintes áreas: Engenharia, Arquitetura, Serviço Social, Nutrição, Psicologia e Contabilidade. Também há analistas no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), no Núcleo de Apoio a Família (NAF) e no Núcleo de Apoio à Mulher (NAM), assim como desenvolvendo atividades de apoio técnico em diversas unidades, como nas Pjs da Infância e Juventude da Capital, PJ Olinda, PJ Caruaru, PJ Paulista, PJ Garanhuns, PJ Petrolina, PJ Palmares, PJ de Defesa da Cidadania da Capital e PJs Criminais da Capital, CAO Saúde e CAO Educação.

Ademais, por meio da IN-PGJ nº 03/2021 foi regulamentada a Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico (GEMAT), disciplinando a atuação do corpo de Analistas Ministeriais, Técnicos Ministeriais e servidores extraquadro especializados.

A Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado de Pernambuco (GEMAT) - MPPE é Órgão Administrativo Auxiliar, de apoio técnico especializado aos Órgãos de Execução e da Administração do Ministério Público de Pernambuco, vinculado ao Núcleo de Articulação Interna.

Já a RES-PGJ nº 15/2021 regulamentou a distribuição de força de trabalho nos órgãos de execução do Ministério Público de Pernambuco, estabelecendo em seu art. 13 que as Promotorias de Justiça com mais de seis cargos, previstas nos artigos 8º a 11, poderão contar com servidores especializados nas diversas áreas de conhecimento, para promover o apoio técnico especializado, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade administrativa, sem prejuízo da solicitação do referido apoio diretamente à Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico, nos termos de legislação específica. De modo geral, esses órgãos conseguem absorver e realizar suas atividades em tempo razoável e de forma eficaz, sendo necessário esclarecer que a GEMAT conta em seu quadro de apoio com arquiteto, contador, engenheiro civil, nutricionista, pedagogo, psicólogo e assistente social.

No tocante à produtividade, informa o MPPE que a aferição se dá de acordo com o processo de distribuição, catalogando em planilha de Excel as demandas recebidas, contendo as informações importantes, como data de recebimento, data de cumprimento, assunto, demandante, servidor responsável pelo cumprimento, dentre outras informações, onde mensalmente é informado via relatório individual e construído pelo próprio servidor, arquivando em drive compartilhado da GEMAT, dando baixa e atualizando a planilha de controle.

O Ministério Público de Pernambuco tem parceria para realização de perícias com outros órgãos. Com efeito, há Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa e Assistência Mútua firmado pelo MPPE, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, a Universidade Federal de Pernambuco e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - Termo de Convênio MP nº 003/2022.

### **3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade**

A atuação do Ministério Público do Estado de Pernambuco se faz por meio de uma escuta constante dos problemas e questões enfrentadas pela população, por meio dos Centros de Apoio

e da Ouvidoria que recebem representações de grupos da sociedade que buscam a interlocução para tratar dos problemas que estão os afligindo.

Tem-se, ainda, os canais de comunicação regulares, disponibilizados ao público, assim como os existentes por meio da Ouvidoria do Ministério Público, a qual recebe as demandas e as repassa para os órgãos com atribuições para o caso, inclusive, os Centros de Apoio.

Atua o Ministério Público, por meio das Promotorias, CAOs e Ouvidoria, desta forma, em rede com os agentes sociais, população, entidades governamentais, para busca de soluções aos problemas encontrados. A prestação de contas à sociedade se dá através de relatórios de atividades anuais que são direcionados à Procuradoria Geral de Justiça, bem como em seminários e eventos locais e nacionais.

### **3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva**

Segundo informado, a Escola Superior do MPPE (ESMPPE) promove, regularmente, atividades de capacitação em diversas temáticas com enfoque na atuação resolutiva dos Membros.

De modo geral, as atividades são abertas a todos(as) os(as) Membros(as) e servidores(as), por meio de adesão espontânea (inscrição).

A temática também está presente nos Cursos de Ingresso e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça em estágio probatório, em especial, a partir das turmas de agosto/2017.

### **3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição**

O Ministério Público pernambucano apresenta as informações estatísticas dos Sistemas Finalísticos (SIM e Arquimedes) por meio do Painel de Bi da Corregedoria e Painel de Produtividade, este último disponível a todos os Promotores e Procuradores do MPPE.

### **3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas**

Segundo informado, o MPPE possui as seguintes ferramentas para subsidiar a atuação dos Membros em suas atividades finalísticas:

- Plataforma Educação em Foco - reúne dados do IDEB, IDHM, IDEPE, FNDE, FUNDEB, FPM, repasses de programas federais, dados do IBGE, receita e despesa referente ao mínimo constitucional que deve ser aplicado para manutenção e desenvolvimento do ensino, entre outras informações;

- Painel Cidade Pacífica - apresenta os principais indicadores de criminalidade (CVLI e CVP) por município e também o Índice de Pacificação que é um indicador construído a partir dos indicadores criminais com o objetivo de avaliar se as medidas implementadas pelo município propostas no projeto estão surtindo um efeito real na redução da criminalidade;

- Painel de Estatísticas de Mortes decorrentes Intervenção Policial - apresenta informações sobre o perfil das vítimas, quantitativo de ocorrências e seu status, quantitativo de envolvidos (vítimas/policiais), bem como os detalhes da ocorrência ao longo do tempo e por localidade.

### **3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição**

A Escola Superior do MPPE – ESMPPE, juntamente com o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), sendo este o órgão responsável pela Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (RESOLUÇÃO PGJ Nº 09/2021), tem promovido, regularmente, atividades (cursos, oficinas, seminários, congressos etc.) destinadas aos Membros e servidores do MPPE, tendo por objetivo promover o treinamento e aperfeiçoamento técnico dos agentes ministeriais visando à aplicação dos mecanismos de autocomposição no âmbito do Ministério Público de Pernambuco.

### **3.9 Sobre a política de valorização**

Sobre a política de Valorização dos Membros e Membras do MPPE, em 08 de janeiro de 2021, foi publicada a Política de Governança de Gestão de Pessoas do Ministério Público de Pernambuco – PGGP/MPPE (RESOLUÇÃO PGJ Nº 01/2021) que tem como principais finalidades:

- Fomentar a evolução da cultura institucional, propiciando adaptabilidade, integração e espírito de equipe aos seus integrantes, por meio do desenvolvimento pessoal e profissional e da melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida;

- Promover um ambiente organizacional que estimule a motivação, o comprometimento, a participação e a cooperação das pessoas, mediante o desenvolvimento de suas competências alinhadas aos objetivos institucionais;

- Incentivar o desenvolvimento permanente e pleno de seus integrantes, nas esferas física e mental estimulando o senso de pertencimento à Instituição, observando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Destaca o MPPE, que a Política é orientada pelo princípio de promoção da qualidade de vida no trabalho, nas suas dimensões biológica, psicológica, social e organizacional, com aprimoramento permanente das condições, processos e instrumentos de trabalho.

### **3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades**

A participação do Procurador-Geral de Justiça do MPPE nas atividades dos Membros se dá ora por delegação aos seus Subprocuradores-Gerais de Justiça em Assuntos Institucionais, Administrativos e Jurídicos, além da Chefia e Coordenação de Gabinete, sua Assessoria Técnica e Coordenações dos CAOs, Núcleos e GTs, ora de modo próprio, mediante encontros mensais nas Circunscrições, ou participação em eventos internos promovidos pelos citados órgãos, Promotorias de Justiça ou ESMPP.

### **3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPPE**

Embora não estejam consolidadas em programas, várias iniciativas voltadas à gestão de Promotorias de Justiça foram implementadas no MPPE.

Por meio da RES-PGJ nº 004/2007, foram instituídos serviços administrativos descentralizados, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, destinados à práticas de gestão administrativa nas Promotorias e sedes de circunscrição, prestados exclusivamente por membros vitaliciados do MPPE.

Por sua vez, a RES-PGJ nº 05/2007, atualizada pela RES-PGJ nº 01/2018, estabelece mecanismos de gestão participativa e critérios objetivos nas designações das Coordenadorias de Promotorias de Justiça.

No âmbito dos serviços de apoio administrativo, por meio da RES-PGJ nº 001/2006, foram regulamentadas as atribuições dos órgãos de apoio técnico e administrativo, inclusive de Administrador de Sede de PJ.

Seguindo o modelo de designação das Coordenadorias, a RES-PGJ nº 006/2022, estabeleceu mecanismos de gestão participativa e critérios objetivos para designação de Administradores de Sede de PJ no âmbito do Interior do Estado e Região Metropolitana.

No sentido de suprir os órgãos de execução de estrutura mínima de pessoal para desenvolvimento de suas atividades, foi implementado o Projeto “Estruturação de Promotorias e Procuradorias de Justiça”, com o objetivo de definir critérios técnicos para distribuição de força de trabalho no MPPE, bem como os requisitos para sua eventual modificação.

Para acompanhamento e controle foram construídos painéis para cada órgão de execução, sendo a estrutura regulamentada por meio da RES-PGJ nº 15/2021.

#### **4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pernambuco**

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição garantia do acesso à Justiça.

Consoante se observa das informações prestadas pelo MPPE, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco busca implementar um novo formulário de correições e inspeções, contemplando indicadores qualitativos para aferição da resolutividade da atuação dos Membros, bem como busca observar, por meio dos formulários de correições e inspeções, a adesão dos Membros a projetos institucionais em harmonia com o planejamento estratégico.

Há valorização quanto à publicação de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade, todavia, ressalta o Órgão censor local que o fomento fica a cargo da Escola Superior do Ministério Público.

A CGMP informa que tem participação nos cursos promovidos pelo CEAF, notadamente nos cursos formação dos Membros em estágio probatório, bem como nos cursos que envolvem a utilização/atualização dos sistemas eletrônicos na atuação funcional.

Ao realizar as correições, a Corregedoria-Geral promove uma avaliação da atividade ministerial do Membro do MPPE sob o aspecto qualitativo e quantitativo, por meio de amostragem, das peças produzidas e disponíveis nos sistemas. Em relação aos Membros que se encontram em estágio probatório, essa análise se dá na totalidade das peças elaboradas, quando da avaliação

dos relatórios trimestrais. A coleta de informações acerca da atuação em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais se dá por meio dos sistemas SIM e Arquimedes.

Ainda, é verificado nas entrevistas de correições e inspeções, a atuação do Membro em diversas ações de relevância social, sendo tal atuação igualmente analisada nos relatórios trimestrais dos Membros em vitaliciamento.

Com o intuito de aferir o nível de satisfação social, a CGMP, quando da publicação do edital de correição, realiza o chamamento da população para participar dos trabalhos correicionais, expedindo, também convites às autoridades locais e sociedade civil para participarem de tais atos.

Acerca das atividades extrajudiciais das Promotorias, não há a prática de comparação das atividades exercidas entre Promotorias de Justiças com atribuições semelhantes, não há a realização da análise quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

Noutro ponto, vê-se que a CGMP realiza a fiscalização de todas as Unidades com atribuição relacionada às inspeções previstas nas Resoluções do CNMP. Quando não há cumprimento, há a orientação ao Membro para o devido cumprimento e, se for o caso, a instauração de procedimentos disciplinares.

Informa, ainda, que detectada alguma irregularidade pelo Promotor de Justiça nas unidades por ele inspecionadas, há obrigação de comunicação a CGMP da instauração de procedimento próprio.

Segundo informado, a Corregedoria Geral integra, por seu Corregedor-Geral, o Comitê Gestor do MPPE, que é a instância responsável pelo monitoramento, acompanhamento, análise e deliberação sobre os processos de implementação da Gestão Estratégica. Também compõe o Núcleo de Apoio Executivo, por um de seus integrantes, indicado pelo Corregedor-Geral.

Por fim, verifica-se que a Corregedoria Geral do MPPE realiza correição nos Centros de Apoio, Gaeco, Núcleo de Inteligência do MPPE e Escola Superior do MPPE, ocasião em que se verifica a existência de integração entre as atividades desenvolvidas pelo Membro e aquelas desempenhadas pelos referidos Centros de Apoio. Quanto a outros grupos e núcleos, por serem vinculados diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, não há intervenção da CGMP.

Ressalta que no momento a avaliação quanto ao alcance social dos projetos é feita pela AMPEO – Assessoria Ministerial de Planejamento Estratégico e Organizacional e pelo comitê da Gestão Estratégica, do qual o Corregedor-Geral é um dos integrantes.

## **5. Sobre as iniciativas visitadas**

### **5.1. Centro de Apoio Operacional Criminal**

#### **5.1.1. Projeto REVIV - REDE DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

O Projeto “REVIV – Rede de Apoio às Vítimas de Violência” tem por objetivo fornecer o atendimento e acolhimento humanizados às vítimas de crimes violentos e seus dependentes, além de propiciar o acesso à assistência social, psicoterápica e à saúde, com atuação multidisciplinar e integrada, tanto no âmbito municipal como estadual.

Com isso, incrementa-se também a sua proteção processual, já que a maioria das vítimas são pessoas vulneráveis, hipossuficientes e marginalizadas. A partir dessa interação melhora-se, inclusive, a qualidade da prova. Ademais, nesse sentido, a vítima e os familiares passam a ter acesso a informações de natureza processual e sobre o desfecho do processo.

Justifica-se o Projeto em razão de o Brasil estar entre os primeiros do ranking mundial de países violentos, conforme dados da Organização das Nações Unidas. Assim, foi necessário dar maior importância à vítima no fenômeno criminológico dos crimes violentos.

O Membro correicionado registrou que as instalações físicas para a execução do Projeto não são adequadas. Quanto aos recursos humanos, embora conte com profissionais capacitados, há defasagem de servidores. No que tange aos recursos tecnológicos, aponta-se que é necessário um programa de monitoramento do REVIV.

A abrangência é estadual e, no tocante aos resultados, até hoje, 33 municípios aderiram ao projeto.

Para a boa consecução do Projeto é importantíssima a articulação interinstitucional, já que o Ministério Público não pode exercer as atribuições da Assistência Social, por exemplo, e nem poderia resolver problemas complexos de maneira resolutiva isoladamente.

Assim, imprescindível a interlocução e articulação entre todos os órgãos participantes, o que se dá por meio da assinatura de termos de cooperação. Há a atuação dos órgãos de segurança pública (polícias civil e militar), secretaria municipal de assistência social (CREAS e CRAS), secretaria municipal de saúde etc. Registra-se um importante órgão estadual de atuação no tema, que muito auxilia o Ministério Público: Centro Estadual de Apoio às Vítimas de Violência (CEAV/PE). A articulação com esse órgão estadual é crescente.

Foram elaborados modelos de peças sobre o tema para auxiliar os Promotores de Justiça, em meio eletrônico, e isso facilita muito, pois também permite o controle dos prazos das requisições às secretarias municipais, por exemplo.

Ademais, foram promovidas oficinas internas de capacitação para delegados de polícia, servidores e Promotores de Justiça. A Escola Superior do MPPE participa e auxilia nessas oficinas.

Já há uma Resolução para a Criação do Núcleo de Atendimento à Vítima.

#### **5.1.2. Projeto MONITOR DE JUSTIÇA**

Conforme Manual de gestão estratégica 2018-2023, o Projeto Monitor de Justiça faz parte do planejamento estratégico do MPPE, constando, expressamente, como objetivo estratégico, perspectiva de Resultados Institucionais no atual mapa 2018-2023.

Para a sua execução e êxito, existe um Termo de Cooperação entre o TJPE, MPPE, DPPE e Governo de Pernambuco (por meio da SDS e da SEPLAG), cujo objetivo é estabelecer ações conjuntas dos Poderes e Órgãos participantes na investigação, no processo e no julgamento dos crimes dolosos contra a vida, com autoria identificada, ocorridos em Pernambuco, com vistas ao cumprimento dos prazos previstos na legislação processual penal.

A meta é realizar o julgamento pelo Tribunal do Júri em até 399 dias após a ocorrência do fato. Ele já conta, inclusive, com Plano de Ação.

O Membro correicionado destacou que, quanto aos recursos humanos, o MPPE acompanha o Projeto por meio do CAO Criminal e, assim, poderia haver uma melhora quanto ao número de servidores.

No que tange aos recursos tecnológicos, aponta-se que Governo do Estado disponibiliza a ferramenta do BI, mas não é um BI do MPPE o que impede que o sistema tenha o cruzamento de dados.

Sobre a atuação em rede, o Projeto tem sua atuação compartilhada com outras instituições, quais sejam, Polícia Civil de Estado, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Defensoria Pública de Pernambuco, Secretaria de Defesa Social e Secretaria de Planejamento do Estado, que tem como principal finalidade a proteção do direito à vida ao dar resolutividade aos processos penais que apuram os crimes dolosos contra a vida.

Portanto, é um Projeto interinstitucional de extrema relevância social e, por isso, vem recebendo distinta atenção do MPPE. O Monitor de Justiça faz o acompanhamento diário dos CVLIs (Crimes Violentos, Letais e Intencionais) nas comarcas no Estado. Atualmente, são monitorados 1.431 Inquéritos nas comarcas participantes, dos quais 854 foram concluídos com autoria e em 831 já houve manifestação do MPPE, o que resulta em 97,3% dos Inquéritos recebidos.

## **5.2. Centro de Apoio Operacional da Cidadania**

### **5.2.1. Projeto CIDADANIA COM VEZ E VOZ**

O Projeto "Cidadania com vez e voz" tem como escopo assegurar o respeito dos direitos dos grupos vulneráveis por meio de ações para fortalecer o diálogo com a sociedade e simplificar o acesso da população.

Por meio do Projeto o Ministério Público vai até as cidades para ouvir, atender e debater com a população os temas sociais que merecem resolução na localidade, como desigualdades, vulnerabilidades, situações de risco, discriminações e violência, como a doméstica ou familiar, e também, desafios das famílias e necessidade de eventuais políticas públicas.

Busca, ademais, promover direitos, proteger os desassistidos, garantir os direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência e jovens, além de conscientizar a sociedade sobre temas como drogas, *bullyng*, fome, saúde e direitos LGBTQIAPN+.

O Membro correicionado consignou que as instalações físicas para a execução do Projeto são adequadas, mas quanto os recursos humanos, embora conte com excelentes profissionais, há uma defasagem numérica.

Pontua-se, também, que há necessidade de melhoria dos equipamentos de informática, o que já está contemplado no âmbito da renovação regular por parte do MPPE.

A interação em rede envolve entidades públicas e privadas, Polícias Civil e Militar, Prefeituras Municipais, Associações de Bairros, Estudantes, Professores e Imprensa. Há, também, intérprete de libras na equipe ministerial.

O Projeto tem abrangência estadual e, no que tange aos resultados, já foram alcançados 46 municípios, com mais de 5000 participantes de vários segmentos sociais e do Poder Público.

Outro resultado importante foi a entrega do denominado “Retratos da Cidadania”, compilação do material coletado durante os eventos para que os Membros do Ministério Público possam ter uma atuação direcionada aos principais problemas detectados.

Foi produzida, ainda, uma cartilha *on line* contemplando todos os eixos de atuação do Projeto, com detalhes sobre as normas e com sugestão de trato com a informação que chega ao MP.

O Projeto está inscrito no Banco Nacional de Projetos do CNMP.

### **5.3. Centro de Apoio Operacional da EDUCAÇÃO**

#### **5.3.1. Projeto CONHECENDO A REALIDADE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS-MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

A partir de uma visita inicial a quatro comunidades quilombolas no município, percebeu-se que muitas escolas não atendiam aos requisitos pretendidos. Algumas, inclusive, estavam fechadas sem uma justificativa clara. A ideia, assim, é o retorno às atividades.

É muito grave o fechamento de escolas nessas localidades rurais, pois dificulta o acesso das crianças à educação e até mesmo ao próprio ambiente cultural em que estão inseridas, em uma lógica de êxodo rural.

Nessa senda, a iniciativa busca obter informações para elaboração de relatório pedagógico, com vistas a traçar estratégias de acompanhamento e fiscalização de políticas públicas estaduais relacionadas à educação na comunidade quilombola, o que inclui temas como manutenção e

instalação de escolas, inclusive com o ensino de acordo com a história e cultura das comunidades tradicionais.

Muitas vezes essa proposta de educação de qualidade, respeitando-se as características culturais e históricas, é desconhecida tanto para os gestores públicos quanto para os profissionais de pedagogia, o que indica que a política pública sobre o tema também deve capacitar o profissional da educação nesse sentido.

Consigna-se que as instalações físicas para a execução do Projeto, assim como os recursos tecnológicos são adequados.

Quanto aos recursos humanos, registrou-se que a demanda é muito alta, necessitando-se de mais uma Promotoria de Justiça, e que este pedido já está em análise pela PGJ.

A abrangência da iniciativa é sobre o Município de Buíque. Como resultados, verificam-se o aumento de salas de aula e a futura construção de mais três escolas quilombolas.

### **5.3.2. Projeto CONSTRUINDO PONTES - EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB A PERSPECTIVA INCLUSIVA**

O Projeto Construindo Pontes tem abrangência estadual e visa mudar a realidade de exclusão e de impossibilidades que afetam as pessoas com deficiência. Apesar do arcabouço legal existente assegurar o direito à educação a todos os cidadãos, a realidade empírica revela entraves encontrados pelos pais diante da inclusão de seus filhos no contexto educacional.

Assim, para concretizar seu objetivo geral de promover a inclusão, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes com deficiência nas escolas, o Projeto tem como objetivos específicos: capacitar os Promotores de Justiça para fiscalizarem as unidades de ensino com o fim de assegurar o cumprimento do previsto nas legislações; garantir a matrícula e a permanência dos alunos com deficiência nas escolas de ensino regular; estimular a inserção das crianças e a permanência dos educandos com deficiência em salas regulares; promover a intersetorialidade entre educação e saúde, por meio de espaços destinados à discussão e proposição de ações a serem desenvolvidas.

Segundo o entrevistado, as instalações físicas para a execução do Projeto, assim como os recursos tecnológicos são adequados. Quanto aos recursos humanos, assentou-se que a demanda é muito alta, pois o CAO atende todo o Estado.

No que tange aos resultados, foi elaborada a Cartilha Educação Inclusiva: Marcos Legais e Perspectivas de Ações para sua implementação – 2ª Edição, 2019; a Nota Pública – “Recusa de escolas a estudantes com transtorno do espectro autista”, além de material de apoio atualizado, disponibilização de roteiro de atuação e jurisprudência atualizada para subsidiar o trabalho das Promotorias curadoras da educação.

Destacou-se, ainda, a criação do Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE, por meio da Portaria PGJ Nº 1.443/2022, publicada no Diário Oficial do MPPE de 01/06/2022, para atuar na execução do Projeto Construindo Pontes, com ações que visam garantir a oferta de profissionais de apoio escolar aos estudantes com deficiência e com necessidades específicas e a oferta do atendimento educacional especializado com criação e ampliação das Salas de Recursos Multifuncionais.

Foi promovido, ademais, o seminário “Diálogos sobre a inclusão social e escolar da pessoa com deficiência: a importância da intersectorialidade das políticas públicas”, voltado para o público interno e externo da rede de atuação.

Por fim, foi informado que o CAO Educação não tem acesso ao SIM – Sistema Extrajudicial de acompanhamento processual. As Promotorias de Cidadania têm esse sistema. A falta de acesso ao SIM dificulta a avaliação dos resultados em números, pois o CAO fica na dependência de que o Membro encaminhe por e-mail os dados da atuação, como TACs, audiências, ações etc., o que pode levar a inconsistências.

O Projeto está inserido no Planejamento Estratégico da Instituição.

### **5.3.3. Projeto PRIMEIROS PASSOS: AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NA CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

O objetivo da iniciativa “Primeiros Passos” é o cumprimento do dever constitucional de ampliar o número de vagas nas creches para crianças de zero a três anos, bem como ofertar o ensino a todas as crianças na faixa etária de quatro a cinco anos.

A ideia é estimular os Promotores de Justiça de defesa da educação a instaurar procedimentos, reunirem-se com os gestores públicos, promoverem audiências públicas nas comarcas de atuação, a fim de identificar as demandas reprimidas de vaga e induzir a política pública local.

O Projeto tem abrangência estadual e se alinha ao planejamento institucional no que tange ao acesso à educação.

O Membro correicionado destacou, quanto aos recursos humanos, que a equipe técnica deveria ser maior e, quanto aos recursos tecnológicos, a falta de uma ferramenta BI mais completa e que é necessário aprimorar a colheita de dados, a alimentação do sistema e o fornecimento de dados aos Membros.

Para subsidiar o trabalho dos órgãos de execução foi desenvolvida a Cartilha de Orientação aos Promotores de Justiça para Atuação no Direito a Creche e Pré-escola. Houve a instauração de 137 procedimentos para acompanhar o Projeto.

Não há um mapeamento do quantitativo de vagas que foram ofertadas em decorrência do Projeto. Muitos municípios estão optando pela adoção de convênio, o que dificulta a fiscalização.

O Promotor, em cada procedimento instaurado, faz a verificação das demandas de vagas. Mas não há um sistema para colher essas informações e realizar um mapeamento geral. Nestes procedimentos há informações sobre eventuais atendimentos para a criação de vagas.

#### **5.3.4. Projeto VERIFICAÇÃO LIMITADORA DE TAXAS DE EVASÃO E FREQUÊNCIA ESCOLAR – VOLTEI**

Trata-se de Projeto que tem como foco a erradicação da evasão escolar, infrequência e abandono da escola à luz do direito humano à educação.

A iniciativa depende da atuação em rede com os Municípios (via Secretarias de Educação, Saúde e Políticas Sociais) e com o Conselho Tutelar. Por meio do diálogo interinstitucional, cada um dos órgãos da rede de proteção irá atuar para impedir a evasão, infrequência e abandono escolares.

Os órgãos envolvidos têm acesso a uma ficha informatizada do Projeto Voltei, como um mecanismo interligado de informação. É assinado um termo de cooperação para implementação das ações no âmbito municipal.

O Projeto foi derivado e inspirado no Projeto Ficai – MPRS, pelo Promotor Francisco Cruz Rosa, que coordenou o CAOP da Infância e Juventude do MPPE.

Há uma identidade com o Busca Ativa Escolar da UNICEF. Isso facilitou a implantação do Projeto nos municípios, já que, se fosse apenas uma medida do MP, haveria o entendimento de cobrança por parte dos agentes públicos.

Por fim, muito além do combate à própria evasão escolar, o Projeto Voltei serve como instrumento para que seja verificada a real situação da educação em cada município do Estado de Pernambuco, a fim de se fomentar políticas públicas para a solução de outras problemáticas e de se identificar os fatores que ocasionam a evasão e a infrequência, atuando sempre em conjunto com a Escola e o Conselho Tutelar, conforme diretrizes da própria legislação (CF, ECA e LDB).

O Projeto tem abrangência estadual e se alinha ao planejamento institucional, no objetivo de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial, com foco específico na ação de combate à evasão escolar.

O Membro correicionado destacou, quanto aos recursos humanos, que a equipe técnica deveria ser maior e, quanto aos recursos tecnológicos, a falta de uma ferramenta BI mais completa e que é necessário aprimorar a colheita de dados, a alimentação do sistema e o fornecimento de dados aos Membros.

Como resultados, citam-se a instauração de procedimentos em Promotorias de Justiça de 24 municípios e a assinatura de 14 Termos de Cooperação. Foi, ainda, elaborada a Cartilha VOLTEI - 2ª Edição – 2019, com a apresentação e passo a passo para implementação e execução do Projeto pelas Promotorias de Justiça e celebrado o Termo de Cooperação Interinstitucional firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco – UNDIME/PE; UNICEF – Fundo das Nações Unidas para Infância e Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (31/07/2021).

### **5.3.5. Projeto GRUPO DE ATUAÇÃO CONJUNTA ESPECIALIZADA – GACE EDUCAÇÃO**

A iniciativa de constituição do GACE integra as ações do Projeto Construindo Pontes e tem como objetivo assegurar o direito ao profissional de apoio especializado para o atendimento das necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência.

O avanço nos indicadores do acesso das pessoas com deficiência ao ensino público de qualidade é uma das metas inseridas no planejamento estratégico institucional, por se tratar de um grave problema social, encontrando-se em uma das maiores demandas de denúncias dirigidas às

Promotorias de Justiça, o que enseja atenção especial do Ministério Público como indutor de políticas públicas.

O GACE, embora previsto para terminar em dezembro de 2022, após prorrogações, findou em fevereiro de 2023, tendo reunido Promotores de Justiça com notória atuação na temática da educação.

Seu escopo se mostrou alinhado ao planejamento institucional e sua abrangência foi estadual.

O Projeto foi um recorte da atuação do CAO Educação para o apoio em sala de aula aos estudantes com algum tipo de deficiência. Percebeu-se que muitos secretários municipais abraçaram a ideia, pois estes não se viam habilitados para promover a iniciativa.

O Grupo atuava na área finalística com a anuência do Membro titular. Os Promotores do Grupo de atuação atuam especificamente nos procedimentos instaurados pelo GACE para promover a educação inclusiva.

O GACE está regulamentado na Resolução nº 02/2022 e previsto na Lei Orgânica com a escolha de forma objetiva de Membros para atuar. Havia reuniões periódicas do CAO Educação com o GACE para troca de experiências e eventualmente promover ajustes nas peças e materiais de apoio que eram repassados para os Membros na execução.

No total, o GACE Educação instaurou mais de 60 (sessenta) procedimentos administrativos, foram celebrados cerca 40 (quarenta) termos de compromisso e ajuizadas mais de 35 (trinta e cinco) ações civis públicas nas localidades de atuação, com o objetivo de induzir e fiscalizar a política pública de educação especial sob a perspectiva inclusiva, bem como garantir a oferta do profissional de apoio aos estudantes com deficiência que deles necessitam e criar/ampliar o quantitativo de Salas de Recursos Multifuncionais para a oferta do atendimento educacional especializado no contraturno escolar.

### **5.3.6. Projeto EDUCAÇÃO EM FOCO**

A iniciativa Educação em Foco consiste em um painel BI de apresentação. A ferramenta foi desenvolvida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do NTI e CNTI, em parceria com o Governo do Estado e Usina Pernambucana de Inovação.

Sua abrangência é estadual. Começou a ser pensado em agosto de 2022 e posto em prática em novembro do mesmo ano. A solução traz para os integrantes do MPPE informações relevantes em relação às políticas públicas de educação dos municípios de Pernambuco. O objetivo é facilitar a atuação do Membro.

A ferramenta permite monitorar os gastos com a educação mês a mês, exigindo da municipalidade um planejamento adequado para utilização do orçamento público, evitando o gasto acelerado e não planejado no final do ano.

Possibilita, ainda, a comparação de índices de rendimento escolar entre municípios semelhantes, como, por exemplo, dentre aqueles que tenham a mesma verba para a educação. É um sistema novo que será aprimorado.

A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição, contemplando a articulação interna e externa do MP para o acompanhamento dos orçamentos de educação.

Houve encontros virtuais para capacitação de Promotores. Registra-se que alguns Membros não sabem da existência da ferramenta. Há planejamento para capacitar também os servidores.

O Painel Educação em foco permite a seus usuários a visualização de informações de forma interativa, direta e transparente, apresentando dados consolidados sobre a educação de todo Estado de Pernambuco ou de um município específico.

### **5.3.7. Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR NAS ESCOLAS**

A iniciativa “Segurança Alimentar nas Escolas” visa, por meio de ação institucional, estimular a criação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar, por meio de ações uniformizadas em todo o Estado de Pernambuco, a fim de garantir o direito humano à alimentação.

Há uma atuação em conjunto com o núcleo DHANA na execução do Termo de Cooperação Técnica firmada com a FIAN do Brasil, fomentando a atuação dos órgãos de execução ministerial na indução de políticas públicas.

A escola é essencial para o combate à fome, assim, a merenda deve ser adequada às necessidades da criança. É uma porta de entrada. Por isso, o Projeto também tem por objetivo que as merendas escolares sejam adequadas nutricionalmente. Não se trata, apenas, de quantidade de comida, mas de qualidade.

Por isso, há o estímulo para o diálogo com os gestores públicos e com a sociedade local. Busca-se, com isso, a oferta de uma alimentação escolar regionalizada, saudável e adequada aos estudantes, como por exemplo, aumento de oferta de alimentação com gestão mista (centralizada e escolarizada) em contraposição à merenda terceirizada, aumento de número de nutricionistas, maior variedade de alimentos que compõem o cardápio, aumento de agentes de alimentação escolar.

O projeto tem abrangência estadual e se alinha ao planejamento institucional, eis que o fortalecimento dos Conselhos de Alimentação Escolar consta como meta do planejamento estratégico.

A iniciativa é recente e o material de apoio está em fase de execução, com apresentação na circunscrição de Palmares, no dia 14/03/2023, em evento convocado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

A ideia para aferir resultados é pegar os três municípios mais pobres e avaliar o estado das merendas fornecidas.

### **5.3.8. Projeto REGULAMENTAÇÃO DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO NAS ESCOLAS DO RECIFE**

A ideia do Projeto é criar uma comissão formada por educadores para tratar de temas sensíveis no âmbito escolar, com a finalidade de resolver os litígios dentro da escola.

Há reuniões mensais com a Secretaria de Educação de Recife e a ONG Visão Mundial, atuante na área de educação, com projetos vocacionados para crianças e adolescentes. Atualmente há, também, a participação do Poder Legislativo Municipal.

Tem por objetivo específico o encaminhamento de projeto de lei do Poder Executivo municipal, criando as comissões de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente nas escolas públicas e privadas no âmbito do município do Recife.

Busca-se fomentar meios resolutivos para garantir a eficácia dos direitos relativos à educação, sem necessariamente ter que propor uma ação judicial. Não só pensar em ação julgada procedente, mas observar os resultados.

Os atores principais da iniciativa são, além do MPPE, a Secretaria de Educação, a Câmara de Vereadores e as escolas particulares e municipais.

O projeto está alinhado ao planejamento institucional, eis que uma das metas da gestão estratégica é assegurar o direito humano à educação.

As principais metas já alcançadas são: realização de reuniões setoriais em 24/09/2021 e 08/03/2022; realização de comunicação com a Vereadora de Recife, Ana Lúcia, para apresentar um projeto de lei acerca da criação das Comissões no Município do Recife.

O projeto de Lei Ordinária nº 137/2022 foi proposto pela referida Vereadora em 07/04/2022 e foi aprovado o PLO nº 137/2022 pela Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que recebeu a Emenda Modificativa nº 1 em 24/10/2022 e aguarda votação para aprovação.

As principais metas para 2023 são: obter a aprovação do PL em lei ordinária municipal e iniciar a aplicação da execução da lei no âmbito das escolas da rede municipal do Recife.

### **5.3.9. Projeto INTEGRAL PARA TODOS**

O Projeto “Integral para Todos” busca implementar e aumentar o fornecimento de educação fundamental no modelo de tempo integral em Recife. Entende-se que a educação pública fornecida em modelo de tempo integral afasta jovens de situações de vulnerabilidade na rua ou até mesmo na própria família, colocando-os em um ambiente de ensino e de cidadania.

Assim, tem como meta melhorar os resultados do INEP 2023, no que se refere ao baixo percentual de escolas do ensino fundamental em tempo integral no Recife, tanto na rede estadual de ensino, como na rede municipal.

A área de atuação do Projeto é local, restrita à área de atuação da Promotoria de Justiça e está alinhada ao planejamento institucional, eis que uma das metas da gestão estratégica é assegurar o direito humano à educação.

Possui como atores, além do MPPE, a Secretaria de Educação do Recife e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, impondo uma relevante atuação em rede.

O Projeto está em fase inicial, tendo sido iniciado em 14/02/2023.

### **5.3.10. Projeto EJA JÁ: MP EM DEFESA DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Projeto “EJA JÁ” tem por objetivo a indução de políticas públicas e a criação de condições favoráveis que contribuam para a redução dos índices de analfabetismo em Recife. Este foi idealizado após a constatação de que Pernambuco era um dos Estados com maior índice de analfabetismo, não só entre os jovens, mas também entre os adultos.

Assim, o Membro correicionado introduziu suas metas na Promotoria de atuação e, em 2021, o Projeto passou a ter cunho institucional.

A área de atuação, por ora, é local, restrita à área de atuação da Promotoria de Justiça. Apesar de a ideia ter sido abraçada pelo CAO da Educação, ainda não foi executado de forma mais ampla pela Instituição.

A iniciativa alinha-se ao planejamento institucional, eis que uma das metas da gestão estratégica é assegurar o direito humano à educação.

Como resultados, verifica-se que, no ano de 2021, foram realizadas buscas ativas pelas Secretarias Estadual e Municipal, à procura de novos alunos para a EJA. Para o ano de 2022, o MPPE comprometeu-se a divulgar em suas mídias e redes sociais o período de matrícula para a EJA, no âmbito estadual e municipal, estimulando o ingresso na educação de jovens e adultos.

As metas para 2023 são aumentar o número de alunos matriculados e o percentual de alfabetização em todos os módulos do EJA Municipal.

Cabe destacar a atuação em rede, especialmente no caso dos presídios, em que a Secretaria de Educação é responsável pela parte didática e a parte da estrutura é feita pela Secretaria de Ressocialização. Então, há diálogo com essas duas Secretarias para a consecução do Projeto.

Busca-se, ainda, replicar essa atuação nas demais Promotorias do Estado.

### **5.3.11. Projeto COMBATE AO BULLYNG: MP FISCALIZANDO A IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 13.185/16**

O Projeto de combate ao *bullying* é recente e ainda está em fase de desenvolvimento. Até o momento, dentre os objetivos traçados e estratégicos, foram coletadas informações e dados a partir de contato com alunos e representantes dos alunos.

Realizou-se o levantamento das ações das unidades escolares que trabalham com a temática, dos programas de combate ao bullying em outros países, e dos dados estatísticos do IBGE. Além dessas iniciativas preliminares, a Promotora de Justiça formalizou solicitação dirigida ao pedagogo que atua no Ministério Público para realização de inspeções nas escolas.

O Projeto tem abrangência municipal e pretende tratar, inclusive, do *bullying* que tem como vítimas crianças e adolescentes com deficiência.

O Membro correicionado destaca que a equipe trabalha com excelência, mas há muita demanda, havendo a necessidade de um psicólogo, pedagogo, talvez um assistente social. O próprio CAO Educação tem apenas um pedagogo para atender ao Estado todo. No que tange aos recursos tecnológicos, aponta-se que poderiam ser disponibilizados recursos tecnológicos melhores para realização de levantamentos e dados estatísticos.

A pretensão é criar uma rede integrada (público e privada), o que se iniciará mediante a realização de reuniões com os atores envolvidos e a comunidade escolar. Há ideia de criar canais de denúncia, com a preocupação e cautela com o aumento da demanda da unidade ministerial, o que impossibilitaria um atendimento adequado às situações que aportarem na Promotoria de Justiça, dada a sua estrutura.

Afirma-se a importância da realização de cursos na área de educação para equipe das Promotorias de Educação e outras que tiverem interesse, incluindo nos temas abordados o combate ao *bullying*, com a presença de especialistas, citando como exemplos: a psiquiatra Ana Beatriz Barbosa e o autor da tese de mestrado: *Prevenção do Bullying no contexto escolar*, Waldemar Brandão Neto.

Cita-se que o trabalho inovará na medida em que houver aprofundamento do assunto, não o tratando apenas de forma pontual com a expedição de recomendações, ofícios e reuniões, mas, sim, com acompanhamento para mudança de mentalidade social, com a divulgação na mídia para promover o pleno conhecimento do que é *bullying*, com a criação de cartilhas digitais, entrevistas, entre outras atividades, visando a conscientização, uma vez que muitas vezes são desprezadas as graves consequências do *bullying*.

A intenção é apresentar o Ministério Público como agente conscientizador, a fim de evitar o agravamento dessa realidade que, não raro, resulta em casos de síndrome de pânico e de ansiedade generalizada, entre outros danos.

### **5.3.12. Projeto DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE**

O Projeto em testilha, que tem abrangência municipal, consiste na constante avaliação, cooperação, fiscalização e coordenação junto ao Poder Executivo Municipal para promoção de políticas públicas de melhoria da nota do IDEB das escolas do Recife, traçando metas de qualidade educacional para o sistema público de ensino.

A ideia do Projeto surgiu a partir de uma pesquisa elaborada pelo Tribunal de Contas de Pernambuco. O TCE/PE destaca no relatório que, embora o Estado e o município de Recife tenham investido em educação, o percentual constitucional restou identificado que em algumas capitais do país, em que pese o investimento fosse menor, os índices de desenvolvimento da educação básica apresentavam-se melhores, o que estava a sugerir má gestão ou direcionamento da verba.

Os dados obtidos e o relatório do Tribunal de Contas foram entregues ao Prefeito de Recife, tendo o município criado o seu próprio índice de desenvolvimento educacional. Ressalta-se que, com a iniciativa do Ministério Público, a Prefeitura firmou parcerias com a universidade e elaborou plano para recomposição de aprendizagem em relação ao período da pandemia.

Com o levantamento da Corte de Contas, verificou-se a existência de escolas públicas que sequer dados quanto à nota do IDEB possuíam. Na avaliação da equipe correicional há atuação da Promotora de Justiça junto a rede pública e privada que oficia na área da educação, foram estabelecidos objetivos estratégicos e monitoráveis e os resultados já alcançados extrajudicialmente evidenciam impactos sociais extremamente positivos para a comunidade.

Foram realizadas, até o momento, audiências que resultaram no acompanhamento da implementação do programa Primeiras Letras, destinado a fortalecer o ensino no processo de alfabetização.

Incentivou-se, igualmente, a execução do programa de recomposição da aprendizagem para todos os estudantes, não só para aqueles que ficaram abaixo da média. Acompanhou-se, ao fim, o processo de avaliação da FADURPE para recomposição do aprendizado, iniciado em novembro de 2021.

### **5.3.13. Projeto ESCOLA INCLUSIVA É ESCOLA ACESSÍVEL**

O Projeto em análise visa a plena acessibilidade das unidades escolares do Município de Recife, com objetivos bem delimitados, consistentes na fiscalização e coordenação junto ao Poder Executivo Municipal de promoção de obras de infraestrutura que atendam às pessoas com deficiência, prevenindo-se a discriminação de crianças e adolescentes do sistema público, tratando-se de atuação que se insere no âmbito da defesa ao direito humano à educação e acessibilidade.

Evidenciou-se a atuação em rede, ante a proximidade da Agente Ministerial com os representantes da comunidade, a atenção aos problemas de acessibilidade de determinadas escolas, contando o município de Recife com aproximadamente 300 unidades.

Avalia-se que a Promotora de Justiça oficia de forma diligente, formaliza sua atuação em procedimentos, requisita as providências necessárias e as acompanha até o desfecho com solução da desconformidade detectada.

A atividade ministerial provocou evidente melhoria no quadro inicialmente constatado, havendo aproximadamente 44% das escolas municipais acessíveis, 40% com acessibilidade parcial e o restante sem acessibilidade.

Como sugestão, foi citada a necessidade de incremento do quadro de engenheiros e arquitetos do GEMAT para acelerar as inspeções.

Ao fim, pretende-se com o Projeto uma maior parceria com as Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo para que as novas construções sejam sustentáveis.

## **5.4. Centro de Apoio Operacional da SAÚDE**

### **5.4.1. Projeto SAÚDE NO PRÉ-NATAL**

O objetivo geral do projeto “Saúde no Pré-Natal” é garantir melhorias na assistência ao pré-natal dos municípios no que se refere ao acesso à consulta médica e aos exames de rotina das gestantes, visando reduzir complicações no parto e a mortalidade materna.

Os objetivos específicos são: a) Levantar a situação da atenção às gestantes no pré-natal dos municípios, com base em alguns indicadores da assistência; b) Conhecer a estimativa de gestantes de risco habitual e alto risco de cada município envolvido; c) Elaborar ranking apontando

os municípios em melhor e pior situação, com o fim de sugerir atuação focalizada das promotorias; d) Estimular iniciativas municipais que visem melhorar a assistência às gestantes; e) Ampliar a compreensão dos Promotores de Justiça sobre a rede materno infantil e as pactuações intergestores relativas a essa política; f) Promover atuações regionais entre os Promotores de Justiça na assistência materno infantil.

No tocante à abrangência, pretende-se atingir os 185 Municípios do Estado de Pernambuco. O Projeto, alinhado ao Planejamento Institucional, está em fase de expansão. Foi informado que 28 municípios já foram contemplados e estão em acompanhamento.

A atuação em rede ocorre de forma coordenada pelo Ministério Público, por meio do CAO Saúde. O CAO, por sua vez, recebe as demandas dos Sindicatos, do CREMED, CRAS, CREAS, Ouvidoria, Secretarias de Saúde (estadual e municipais), Conselhos de Saúde e a partir dos Sistemas de Informações como um todo.

Ademais, o contato social ocorre, também, por meio da atuação dos Promotores nas comarcas e municípios, daí as deliberações são tomadas e as decisões em conjunto com as Promotorias.

O Membro correicionado registrou que não há pessoal em número suficiente para dar a completa à assistência aos Promotores de Justiça das diversas comarcas, assim como expandir o Projeto. Necessita-se, pelo menos, de mais dois servidores com treinamento para acessar e analisar os sistemas de informações do Ministério da Saúde, das Secretarias Municipais e da Secretaria Estadual. Vale lembrar que a assistência aos Promotores de Justiça é feita pela equipe reduzida do CAO Saúde. Destacou, ainda, a parcial carência do espaço físico, a exemplo da sala de reunião que ainda está em fase de formatação e criação.

Quanto aos recursos tecnológicos, assenta-se que existem computadores no CAO Saúde, mas sem integração com o sistema do MP (SIM) do MPPE. O MPPE possui um projeto em desenvolvimento para que sejam sistematizadas as informações oriundas dos diversos sistemas tecnológicos de saúde (União, Estado e Municípios). Apesar de o CAO ter acesso a tantas informações, ainda as trata da forma tradicional, rudimentar, mediante o uso de planilhas de Excel, tabelas etc. Não existe, ainda, o emprego da ferramenta tecnológica de BI.

Como resultados parciais apontam-se, em síntese, a apresentação de propostas para melhorar os indicadores de pré-natal identificados em 2 municípios; elaboração, pelo CAO Saúde, de relatório técnico sobre a situação da assistência ao pré-natal nos 28 municípios envolvidos no

Projeto, no que se refere à oferta de exames de rotina e de obstetra e a emissão, pelo CAO Saúde, de nota técnica sobre a atuação das Promotorias de Justiça, apontando os pontos críticos em que o MPPE deve focar, na fiscalização.

## **5.5. Centro de Apoio Operacional do PATRIMÔNIO PÚBLICO**

### **5.5.1. Projeto Divulga + Terceiro Setor**

O Projeto “Divulga +Terceiro Setor” visa estimular as entidades do terceiro setor a divulgarem em seus portais dados relativos ao recebimento e envio de recursos públicos, bem como o uso efetivo desses recursos em atividades de interesse social.

Tem alcance inicial sobre cinco municípios de Pernambuco: Caruaru, Gravatá, Palmares, Recife e Santa Cruz do Capibaribe, mas devido a sua execução aprimorada, já pode ser expandido para outros municípios.

A proteção ao patrimônio público por meio da transparência dá ao Projeto um viés preventivo e participativo alinhado ao planejamento estratégico da Instituição.

Consigna-se que o CAO necessita de ampliação de suas estruturas materiais e humanas.

O Projeto contou com a participação do CAO do Patrimônio e dos Promotores naturais dos cinco municípios, além da adesão progressiva das entidades de terceiro setor dos municípios citados, o que lhe confere uma certa atuação em rede.

Destacou o Membro correicionado que na reunião com as entidades foram feitas tratativas autocompositivas voltadas ao aperfeiçoamento das informações relacionadas aos recursos públicos recebidos.

Foi incentivada, ainda, a celebração de convênios com universidades para a produção de sites e alimentação de portais da transparência.

Por fim, registrou-se que foram alcançadas 24 entidades com o Projeto, das quais 23 fizeram todas as adequações necessárias para a prestação de contas dos recursos públicos recebidos do Poder Público.

### **5.5.2. Projeto Controle Eficaz**

O Projeto “Controle Eficaz” busca impulsionar a estruturação das controladorias internas com vistas a melhorar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

Inspirado em práticas adotadas em outros Ministérios Públicos e nas reclamações trazidas pelos Promotores do Estado sobre as dificuldades de obter informações, seja em decorrência da baixa estrutura, ou do comprometimento político das controladorias internas dos municípios.

A partir dessas circunstâncias, o CAO verificou, numa primeira etapa, a criação das controladorias internas e de sua estrutura. Numa segunda fase, o CAO articulou junto aos municípios para a estruturação de controladorias internas eficientes.

Essas atuações foram parametrizadas por meio de peças jurídicas investigativas estruturadas em modelos padronizados pelo próprio CAO. Os modelos, contudo, não são imodificáveis, de modo que resta assegurada a análise de cada um dos casos pelos Promotores naturais, quando da execução do Projeto.

A iniciativa teve uma interrupção em seu andamento em razão da pandemia da Covid-19.

A terceira etapa, realizável no caso de insucesso da solução extrajudicial, seria a judicialização para que se busquem estruturar as controladorias internas, especialmente no tocante às exigências feitas pela nova Lei de Licitações.

A abrangência do Projeto é estadual e está alinhado ao planejamento institucional, notadamente, por ter, em última análise, o objetivo estratégico de defender o Patrimônio Público com foco na improbidade administrativa e corrupção.

Assenta-se que o CAO necessita de ampliação de suas estruturas materiais e humanas.

### **5.5.3. Projeto Transparência e Acompanhamento de Contratações Públicas**

A iniciativa “Transparência e Acompanhamento de Contratações Públicas” foi criada na Promotoria da Caruaru para cumprir com o escopo de prevenção de danos ao erário na defesa do patrimônio público constante no planejamento institucional do MPPE.

Seus resultados são obtidos de reuniões com pregoeiros, presidentes de comissões de licitação, autores de projetos básicos/termos de referência, fiscais e gestores de contratos, a

correção e melhor adequação dos editais e documentos exigidos por ocasião da liquidação visando evitar problemas já detectados em contratações anteriores.

Não existe ainda uma atuação em rede, mas sempre lança mão da ajuda e colaboração das procuradorias dos municípios. A iniciativa ainda não foi sistematizada como Projeto, o que poderá tornar mais fortalecida a rede.

A abrangência é restrita ao Município de Caruaru e verifica-se o alinhamento ao Planejamento Institucional, eis que a iniciativa visa a diminuição da corrupção e da impunidade por meio de uma maior transparência e atuações preventivas.

O Membro correicionado destacou, quanto aos recursos humanos, que haveria mais efetividade se dispusesse de engenheiro e contador, além da criação de mais uma Promotoria de Justiça. No tocante aos recursos tecnológicos, pontuou que é necessário o acesso a mais ferramentas de dados para as investigações ministeriais.

Faz-se necessário maior engajamento do Membro na participação em audiências públicas, reuniões de conselhos municipais de áreas afetas a defesa do patrimônio público e social, e foco em uma melhor interlocução com os outros órgãos de controle neste ano de 2023.

Diversos resultados positivos já foram alcançados, mesmo ainda não sendo um Projeto, mas apenas uma iniciativa restrita ao âmbito da comarca de Caruaru/PE.

## **5.6. Centro de Apoio Operacional do CONSUMIDOR**

### **5.6.1. Projeto PROGRAMA ÁGUA DE PRIMEIRA**

O Projeto “Água de Primeira”, que possui abrangência estadual, objetiva obter melhorias na qualidade da água, combater a falta de água e a cobrança indevida de tarifas.

Há atuação em rede, pela coordenação da Rede Consumidor PE, integrada pela Visas, Apevisa, Procons, OAB, UFRPE, Conselho de Veterinária, Agências reguladoras, ONGs etc. O Projeto é acompanhado, ainda, pela AMPEO regularmente por meio das reuniões de monitoramento.

Apesar de não estar no mapa estratégico do MPPE, o Projeto se enquadraria no desenvolvimento sustentável. O Programa Água de Primeira não foi submetido à aprovação do

Comitê Gestor, porém está alinhado às diretrizes do plano estratégico da unidade conforme preceitua o 7º objetivo: “defender o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.”

Registrou-se que 154 municípios foram alcançados pelo Programa Água de Primeira até janeiro de 2023.

O Programa já resultou em: 156 Recomendações expedidas, 66 Ações Civas Públicas interpostas e 38 Termos de Ajustamento de Condutas firmados, incluindo a atuação do GACE, a partir da qual houve a melhora da qualidade da água em 35 locais de risco.

A Equipe correicional sugere que seja solicitada ao MPPE aprovação e o lançamento de menção elogiosa no assento funcional da Membro, tendo em vista os benefícios do trabalho realizado no desenvolvimento do Projeto para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

#### **5.6.2. Projeto RASTREABILIDADE E MONITORAMENTO DE AGROTÓXICOS EM PRODUTOS ORGÂNICOS**

O Projeto “Rastreabilidade e Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos” possui abrangência estadual e visa avaliar a qualidade dos alimentos comercializados em feiras orgânicas e supermercados em Pernambuco, no que diz respeito à presença ou não de agrotóxicos e outros princípios ativos não permitidos na cultura de produtos orgânicos.

Na execução do Projeto, o MPPE firmou parceria com a ADAGRO, por meio de Termo de Cooperação Técnica, para a realização de coletas mensais dos produtos orgânicos, com o seu encaminhamento para laboratório especializado para fins de análise.

Em apertada síntese, os objetivos consistem na oferta de alimentos orgânicos seguros aos consumidores, na avaliação da qualidade dos alimentos orgânicos comercializados no Estado, na pesquisa de resíduos de agrotóxicos, na rastreabilidade dos produtos com resultados insatisfatórios e na promoção da fiscalização de feiras orgânicas, redes de supermercado, e de toda a cadeia de produção.

O procedimento de investigação e identificação de eventuais irregularidades na comercialização e produção de alimentos orgânicos se dá pela coleta e análise de 30 amostras mensais de produtos orgânicos vendidos em feiras orgânicas e supermercados, no período de 6

meses. Há a coleta e análise de 360 amostras de orgânicos no período de 12 meses (SET/2022 a AGO/2023).

São etapas do processo de monitoramento e fiscalização: 1ª Fase - ADAGRO realiza coletas conforme cronograma; 2ª Fase - ADAGRO transporta as amostras até o ITEP; 3ª Fase - ITEP realiza análises e encaminha laudos ao CAO; 4ª Fase - CAO encaminha laudos à ADAGRO; 5ª Fase - ADAGRO elabora relatório mensal e encaminha ao CAO; 6ª Fase - CAO realiza a análise do relatório e encaminha às Promotorias (feira e propriedade), Central de inquéritos da Capital, CAO-Criminal, CAO-Meio Ambiente, Delegacia do Consumidor, Vigilância Sanitária Municipal, APEVISA e MAP.

O Projeto não foi submetido à aprovação do Comitê Gestor, porém, está alinhado às diretrizes do plano estratégico da unidade, conforme preceitua o 7º objetivo: “defender o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.”

## **5.7. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude**

### **5.7.1. Projeto A CASA É SUA ( FAMÍLIAS ACOLHEDORAS)**

O projeto “A Casa é Sua (Famílias Acolhedoras)” tem por finalidade a divulgação e o fomento de programas de acolhimento familiar nos municípios do Estado de Pernambuco e tem por fundamento a Lei nº 12.010/2009, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as orientações da Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ (GNDH/CNPG).

Conforme dados colhidos junto ao Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), em agosto de 2019, o Estado de Pernambuco registrava a presença de 1.297 crianças e adolescentes em 95 (noventa e cinco) serviços de acolhimento institucional, não havendo nenhum caso registrado de crianças e adolescentes em situação de acolhimento familiar no Estado, fato que levou à necessidade de implantação do Projeto, que possui abrangência estadual e já conta com a adesão de 12 Promotorias de Justiça.

O referido Centro de Apoio Operacional conta, em seus quadros de servidores, com um analista jurídico, um analista em psicologia, uma técnica administrativa e um auxiliar terceirizado, além de um jovem aprendiz. Assenta-se que o Centro de Apoio poderia, ainda, ter à sua disposição, um analista social.

No tocante aos recursos tecnológicos, refere-se à dificuldade em manejar os sistemas informatizados, por entender que são muitos e com diferentes funcionalidades para serem dominadas: Arquimedes, SEI e SIM.

Para a consecução dos objetivos do Projeto, o CAOIJ criou a cartilha “A casa é Sua”, voltada para Membros do MPPE e para integrantes de instituições integrantes do sistema de acolhimento familiar (Conselhos Municipais da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, Varas da Infância e Juventude e Secretarias Municipais de Serviço Social do Município).

O plano de trabalho inicial contempla, em síntese, as seguintes ações e objetivos: diagnosticar as demandas e as ofertas para a implementação do serviço nos municípios, realizar visitas técnicas às sedes das Circunscrições Ministeriais, ou em comarcas em que exista demanda reconhecida para implantação do Plano de Acolhimento Familiar (PAF); disponibilizar material didático de apoio; oportunizar o debate, em cada Circunscrição Ministerial, com os interlocutores responsáveis pela política municipal para a criança e o adolescente.

Com o advento da pandemia, houve a necessidade de alteração do modelo de encontros com as circunscrições para o formato virtual, sendo que até abril de 2022, a ação já tinha realizado encontros por videoconferência em todas as 14 circunscrições ministeriais do Estado.

Assinala-se a parceria estabelecida entre o COAIJ e o CAO Educação, de modo que o Projeto passou a integrar a ação institucional “CAOPs em Ação”.

Consigna-se que foram confeccionadas 1.000 camisetas para serem distribuídas em eventos e que no mês de novembro de 2022 foi realizado um Webnário em parceria com a Escola Superior do TJPE.

Registra-se que, com a edição da Recomendação nº 82/2021 do CNMP, que dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público por intermédio do acompanhamento do cofinanciamento federal aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar, houve a necessidade de realinhamento das ações do Projeto para também contemplar: a) o diagnóstico sobre os planos municipais de convivência familiar e comunitária; b) maior articulação com a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com o CEDCA (Conselho Estadual da Criança e do Adolescente); c) articulação com o Poder Executivo Estadual, inclusive para discussão das possibilidades de cofinanciamento e de regionalização do serviço e; d) a ampliação de capacitações.

Dentro das etapas de execução está a previsão de criação de um painel de BI para monitorar o avanço na implantação dos serviços de acolhimento familiar nos municípios do Estado, com a alimentação de dados fornecidos pelas Promotorias de Justiça locais.

Como resultado, hoje, 27% da população do Estado tem o serviço de acolhimento familiar à disposição e 6% da população concentra-se em municípios que têm leis prevendo o sistema de acolhimento aprovadas.

Verifica-se que o Projeto resulta na atuação em rede, uma vez que tem por ações a capacitação e a divulgação de cartilhas com os integrantes de instituições do sistema de acolhimento familiar, bem como trouxe, até o momento, resultados concretos satisfatórios que impactaram positivamente a sociedade, com a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar (SAF) em diversos municípios do Estado de Pernambuco.

No que tange à participação na indução de políticas públicas e capacitação, registra-se que o Membro demonstra possuir relevantes e especiais habilidades para a consecução dos objetivos do Projeto.

## **5.8. Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente**

### **5.8.1. Projeto PERNAMBUCO VERDE: LIXÃO ZERO**

A iniciativa em análise constitui uma etapa do projeto “Lixo, quem se Lixa?”, lançado em 2012, que conclamou todos os Promotores com atribuição a instaurarem Inquéritos Cíveis para apurar a situação do tratamento dos resíduos sólidos em todo o Estado.

Conforme observado pela equipe correicional, embora o Centro de Apoio Operacional conte com estrutura condigna, o órgão carece da lotação de profissionais de georreferenciamento e de engenharia florestal.

Ademais, no que tange à disponibilização de recursos tecnológicos, o Membro correicionado enfatizou a falta de tecnologia de georreferenciamento à disposição do CAOMA, para a consecução de suas atribuições.

O Projeto Lixão Zero foi lançado em 2019 e consistiu na propositura de ANPPs pelo PGJ a prefeitos, com os seguintes compromissos: encerramento dos lixões nos municípios; envio dos resíduos sólidos urbanos para aterro sanitário licenciado; adoção de medidas para suporte dos

catadores que atuavam nos lixões; recuperação da área degradada dos Lixões (PRAD) e assinatura de TAC do Projeto “Lixo quem se Lixa?” pelos municípios.

Em 2020, foram celebrados 26 Acordos de Não Persecução Penal pela prática de crime ambiental (art. 54, §2º, inciso V, e art. 68, caput da Lei nº 9.605/98) e em 2021 foi criado o “GT Lixões”, formado pelo MPPE, TCE/PE, SEMAS e CPRH. No mesmo ano, mais 49 Acordos de Não Persecução Penal foram celebrados.

Como medidas paralelas adotadas para enfrentar o problema da incorreta destinação dos recursos sólidos, o Estado de Pernambuco lançou o ICMS Socioambiental, por meio da Lei Estadual nº 11.899/00, como forma de incentivar os municípios a darem correta destinação aos resíduos, bem como houve a edição da Instrução Normativa nº 008/2021 (critérios locacionais) e da Instrução Normativa nº 009/2021 (alterada pela IN nº 002/2022) que dispensaram temporariamente a realização EIA/RIMA para a instalação de aterros sanitários.

Em decorrência de tais ações, atualmente, 182 municípios destinam seus resíduos sólidos para aterros sanitários licenciados. No Estado, apenas 03 municípios destinam os RSU de maneira inadequada (Nazaré da Mata, Ouricuri e Timbaúba), 02 deles tendo firmado o ANPP. Ademais, existem 23 aterros sanitários licenciados em operação e 14 projetos de aterros com processo em análise pela CPRH.

Verifica-se que o Projeto resulta na atuação em rede, uma vez que suas ações são desenvolvidas em conjunto com os órgãos ambientais do Estado e com o Tribunal de Contas de Pernambuco, os quais fornecem, inclusive, dados de georreferenciamento.

A execução do Projeto acarretou, até o momento, em resultados concretos satisfatórios e importantes que impactaram positivamente a sociedade, com a implantação de 23 aterros sanitários licenciados em operação e 14 projetos de aterros com processo em análise pela CPRH.

No que tange à participação na indução de políticas públicas e capacitação, a equipe registra que a correicionada demonstra possuir engajamento bem como relevantes e especiais habilidades para a consecução dos objetivos do Projeto.

## **5.9. NAI - Núcleo de Articulação Interna**

### **5.9.1. Projeto CIDADE PACÍFICA**

O Projeto Cidade Pacífica visa diminuir os índices de criminalidade por meio de um esforço conjunto do Ministério Público com os Poderes Executivos dos Municípios que aderirem, com as Polícias Civil e Militar e, ainda, com a sociedade civil.

Este nasceu sob o viés da segurança pública, mas de maneira desvinculada da área criminal propriamente dita. É coordenado pelo NAI por se tratar de um projeto “guarda-chuva”, que tangencia a área de atuação de vários CAOs.

A abrangência do Projeto é estadual e quanto aos resultados, destacou-se que 57 municípios aderiram. O objetivo é o Núcleo fazer a interlocução com os CAOs sobre o objeto do projeto para atualização e avanços.

Relevante notar que este envolve o Município e a sociedade civil na participação de suas atividades, não ficando apenas para o Estado a responsabilidade pela segurança pública.

Um ponto a ser destacado também é a busca pela articulação com os órgãos de segurança pública, para que as políticas públicas da área cheguem a todos os Municípios, mesmo aqueles que, politicamente, não estejam alinhados com o Governo Estadual.

Destaca-se a atuação do Ministério Público de forma preventiva e com a finalidade de atingir a resolutividade.

Com base nos dados oficiais oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, o Ministério Público elaborou ranking dos municípios que atinjam a maior redução proporcional na ocorrência dos CVP e CVLI, divulgando o índice de pacificação periodicamente. Os dados estão disponíveis aos Membros para consulta pela internet.

## **5.10. Núcleo de Apoio à Mulher (NAM)**

### **5.10.1. Projeto MP EMPODERA**

O Projeto visa impulsionar políticas públicas para mulheres, com foco na conscientização de direitos, cidadania e qualificação profissional, por meio da aplicação de um formulário em cada município para diagnosticar a situação da população feminina local.

A meta é propor e executar políticas institucionais relacionadas ao combate a todas as formas de discriminação contra a mulher; desenvolver programas, ações e atividades em parcerias

com entidades públicas e privadas; produzir, organizar e disseminar conhecimentos/informação acerca dos direitos da mulher, inclusive sugerindo a implementação de outros mecanismos para eficácia dos direitos, bem como proceder ao levantamento das redes de proteção da mulher.

O Projeto, que tem abrangência estadual, está alinhado com os objetivos institucionais, pois visa impulsionar políticas públicas para mulheres, com foco na conscientização de direitos, cidadania e qualificação profissional. Busca-se, ainda, a adoção de ações preventivas, fortalecimento da rede de proteção, Segurança Pública e a produção de conhecimento e disseminação de informações.

A atuação está focada em três eixos, quais sejam: autonomia Financeira e Social (Ações sobre autonomia financeira, inserção qualificada no mercado de trabalho, empreendedorismo – parcerias com sistema S), educação e saúde da Mulher.

O Projeto trabalha com proteção de grupo vulnerável, mulheres, é voltado ao combate à violência e busca a promoção de igualdade de gêneros, combate à violência e proteção de grupos vulneráveis.

Sobre a atuação em rede, o Projeto envolve as Secretarias Estadual e Municipais e o SEBRAE. Há o estímulo às parcerias com o oferecimento de certificação, já que há um monitoramento de resultados. Os municípios que aderem são monitorados quanto aos resultados e, após a avaliação, encaminha-se para a certificação.

O Projeto visa em si a indução de políticas públicas no município que aderiu, buscando um escopo bem propositivo ao quebrar a vulnerabilidade das mulheres e trazê-las para uma situação de igualdade.

Como resultados concretos são apontados o envolvimento das prefeituras e a capacitação de mulheres para inserção qualificada no mercado de trabalho. Pretende-se fazer o monitoramento dos resultados, pelo menos a cada semestre.

As secretarias da mulher, em geral, estão trabalhando com os números e resultados que são necessários para um cenário mais propositivo para a implantação do Projeto.

#### **5.10.2. Projeto GRUPOS REFLEXIVOS MASCULINOS ELOS**

O Projeto em referência tem abrangência estadual e é voltado à implantação de grupos reflexivos masculinos para homens autores de violência contra a mulher, a fim de conscientizar os homens sobre o crime por eles praticado, seus efeitos na família e no âmbito social, buscando prevenir que pratiquem mais crimes contra a mulher, nos termos do art. 22, II, da Lei Maria da Penha e atendendo a Recomendação nº 13/22 do CNMP.

Os dados indicam que uma mulher é vítima de feminicídio a cada 7 horas, o que significa dizer que, ao menos 3 mulheres morrem por dia no Brasil, apenas por serem do sexo feminino. Nos feminicídios, o principal autor é o companheiro ou ex-companheiro da vítima (81,7%), seguido de parente (14,4%), o que parece indicar que os feminicídios íntimos são aqueles em que as Polícias têm maior capacidade de reconhecer.

Diante desse cenário violento, várias são as estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher adotadas pela rede de apoio. O comparecimento dos agressores deste tipo de violência em cursos e grupos de reflexão que abordam temáticas relativas à identidade de gênero, masculinidade tóxica, machismo, assunção de responsabilidade por seus próprios atos, entre outros, é um método reconhecido para coibir, prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica contra a mulher.

Também tende a ocasionar mudanças significativas nas vidas desses homens e de suas companheiras, sobretudo na ressignificação de seus papéis e eliminação de padrões tóxicos, acarretando a consequente redução dos índices de reincidência e acionamento das vias policiais por parte das vítimas.

Após a realização do grupo psicoterapêutico, detectou-se uma redução dos níveis de violência verbal, emocional e física, com incremento de formas não violentas de resolução de conflitos. Os registros das experiências exitosas de atendimentos a grupos com autores de violência doméstica e familiar contra a mulher vivenciadas pela rede de apoio, que já utiliza essa ferramenta no enfrentamento de crimes contra a mulher, reiteram a importância dessa ação, como forte contribuinte para combater a desigualdade de gênero e para o rompimento do ciclo da violência.

Dentro da Gestão Estratégica do Ministério Público de Pernambuco, está sendo implementado o PROJETO MPPE – ELOS DE CONVIVÊNCIA (GRUPOS REFLEXIVOS MASCULINOS) - MINISTÉRIO PÚBLICO PELA PROTEÇÃO À MULHER pelo combate à criminalidade e possível reincidência, por meio de ações que asseguram o respeito aos direitos dos grupos vulneráveis, de forma proativa e preventiva, na busca pela igualdade de gênero,

fortalecendo o diálogo com a sociedade contra o machismo estrutural e possibilitando a inovação institucional com um olhar diferenciado para a causa.

Em síntese, o Projeto tem como objetivos específicos: 1. Proporcionar a reflexão sobre gênero dentro da realidade social contemporânea abordando temáticas relativas à masculinidade tóxica e ao machismo estrutural; 2. Proporcionar conhecimento sobre a Lei Maria da Penha abordando os direitos da mulher e a responsabilização masculina; 3. Promover discussão das experiências vivenciadas e apontar alternativas para evitar a reincidência na prática de crimes contra a mulher; 4. Conscientizar sobre a necessidade de um olhar além do ser masculino, trabalhando um processo de empatia para com o ser feminino, filhos e família; 5. Construir a ideia de família desvinculada dos papéis pré-determinados pela sociedade a fim de que se aproxime do ideal de igualdade de gênero; 6. Formar, dentre os integrantes do grupo reflexivo, homens multiplicadores do tema igualdade de gênero.

O Membro correicionado destacou que, no tocante aos recursos humanos, o Núcleo conta apenas com 2 Membros, baixo número de servidores e todos acumulam atribuições com as Promotorias de Justiça respectivas. Não há uma dedicação exclusiva ao Projeto, o que poderia favorecer no seu incremento e expansão. No que tange aos recursos tecnológicos, assenta-se a falta de uma ferramenta de BI.

Como resultados concretos, em que pese o projeto esteja no início, é possível citar, em síntese, a formação de grupo de profissionais de segurança pública e sistema de justiça voluntários empenhados em contribuir (Defensoria, Polícia Civil e Polícia Militar), a formação de grupo com a academia, professores universitários e de programas de pós graduação empenhados em contribuir com a execução do Projeto (UNICAP E UFPE), a realização de Workshop e a adesão das prefeituras de Gravatá e Ipojuca (este ainda não formalizado).

## **5.11. Núcleo de Direito Humano à Alimentação (DHANA) Josué de Castro**

### **5.11.1. Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTROLE SOCIAL**

A finalidade do Projeto “Segurança Alimentar e Controle Social” é fortalecer o controle social a partir da criação, estruturação e funcionamento do Conselho Estadual (CONSEA) e dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA's) em todo Estado de Pernambuco.

Alinha-se ao Planejamento Institucional, especificamente à missão de "servir à população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social" . Os COMSEA's e o CONSEA são instrumentos de promoção do regime democrático.

Os objetivos do Projeto são: a) Reunir subsídios, informações e construir com atores externos instrumentos para consecução de atuações ministeriais sobre esta temática, em âmbito estadual; b) Mapear a situação atual dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA's), notadamente no que se refere à sua estrutura e funcionamento; c) Verificar a existência de planos municipais de SAN, inclusive emergenciais de curto e médio prazo, nos municípios do Estado; d) Sensibilizar e capacitar o público interno, dando visibilidade à questão da insegurança alimentar e propiciando a adoção de medidas de caráter emergencial e estruturantes, capazes de efetivar o direito humano à alimentação; e) Acompanhar o funcionamento do Conselho Estadual e promover a efetiva instalação e/ou funcionamento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional; f) Articular com a sociedade civil organizada, no âmbito local e estadual, estratégias para o fortalecimento do controle social, por meio dos Conselhos, permitindo-se a efetivação do direito humano à alimentação.

A iniciativa busca o fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais. Os COMSEA's trabalham com o direito humano à alimentação e nutrição adequadas, sendo o direito à alimentação reconhecido como fundamental pela Constituição da República, conforme disposto no art. 6º, *caput*.

O processo de efetividade do Projeto busca "fortalecer a atuação extrajudicial". A atuação dos COMSEA's é primordialmente extrajudicial. As Promotorias de Justiça que iniciaram procedimentos tendo como objetos os COMSEA's também o fizeram, em grande parte, de forma extrajudicial (por meio de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Recomendações).

O Projeto acontece em rede a partir da interação entre o Ministério Público, os Conselhos de composição paritários, as Câmaras e Secretarias Setoriais, as Conferências e os Planos de Segurança Alimentar elaborados pelos Municípios, Sindicatos, ONGs, Pastoral da Igreja etc.

No tocante aos recursos humanos, o Membro correicionado informou que a equipe precisa ser complementada com profissionais multidisciplinares. Consigna-se, ainda, que faltam recursos tecnológicos para melhor atender a demanda de implantação dos conselhos de direito.

Sobre os resultados objetivos, foi acrescentado que o Projeto está em fase de levantamento de informações sobre os COMSEA's, por meio de ofícios encaminhados às Prefeituras. Verificou-se que alguns municípios buscaram subsídios para a criação/estruturação/regularização dos

respectivos COMSEA's, sendo o Conselho um instrumento de promoção do regime democrático, já que conta com a participação ativa de integrantes da sociedade civil.

Posteriormente, algumas Promotorias de Justiça com atribuição em defesa da cidadania, apoiadas no Projeto Institucional, iniciaram procedimentos para investigar/acompanhar os COMSEA's, de forma a aproximar o Ministério Público de Pernambuco desses Conselhos.

## **5.12. GT Racismo**

### **5.12.1. Projeto RAÍZES - FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE PERNAMBUCO**

O Projeto “Raízes, Fortalecimento das Comunidades Tradicionais de Pernambuco” conta com a participação de integrantes (Membros e servidores) do GT de Combate ao Racismo, além dos seguintes órgãos ministeriais: Escola Superior do MPPE, CAOP Cidadania, CAOP Meio Ambiente, CAOP Saúde, CAOP Infância e Juventude, CAOP Criminal, CAOP Educação, Carlos Gadelha – Estatístico e Procurador-Geral de Justiça.

Conta, ainda, com a parceria das seguintes instituições: Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado, Polícias Civil e Militar, Prefeituras e Secretarias Municipais, Comunidades Tradicionais e Movimentos Sociais. O GT de Combate ao Racismo completou, neste ano de 2023, 20 anos de criação.

O GT atende a população negra, quilombola e cigana e faz a interlocução com os demais Membros da Instituição, com atribuição para atender a cada demanda pretendida de forma específica.

O Projeto tem por finalidade conscientizar os colegas para situações de racismo a fim de reconhecer e identificar se há interesse de comunidades ciganas, quilombolas e indígenas em questões trazidas ao conhecimento do MP em suas localidades de trabalho.

Neste sentido, insere-se no leque de ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho que vem construindo estratégias de enfrentamento ao racismo em todas as suas dimensões junto aos Membros e servidores do MPPE, a partir da discussão e compreensão do Racismo Institucional e suas consequências, proporcionando sensibilização e capacitação internas.

Com ênfase nos segmentos mais vulneráveis, o Projeto pretende enfrentar as múltiplas dimensões das desigualdades decorrentes das discriminações que afetam as Comunidades

Tradicional, contribuindo para a conscientização, empoderamento e respeito à dignidade de seus membros, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988 e na esteira dos compromissos assumidos pelo Brasil nas diversas Conferências Mundiais, especialmente na Declaração e Programa de Ação de Durban, adotados em 2001.

Assim, o Projeto integra o Portfólio de Projetos Estratégicos do Ministério Público de Pernambuco com foco na legislação antirracista e afirmativa e se insere no eixo “Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Afrodescendentes”, instituído em 2013 pela Década Internacional para Afrodescendentes (2015-2024), conforme a Resolução nº 68/237 da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Em face das inúmeras ações que vem sendo desenvolvidas pelo MPPE no enfrentamento ao Racismo e, tendo em vista a percepção das graves violações de direitos que atingem esse segmento, o Mapa Estratégico 2018-2023 evidencia a necessidade de fortalecer a ação judicial e especialmente extrajudicial do Ministério Público junto às Comunidades Tradicionais de Pernambuco, identificando, fortalecendo o diálogo e simplificando o acesso desses Grupos aos direitos que lhe são constitucionalmente assegurados.

São, em síntese, os objetivos estratégicos do Projeto: atuar para garantir os direitos das comunidades tradicionais, mais especificamente, Quilombolas, Indígenas e Ciganos; fortalecer a cooperação, compartilhar informações, fomentar e acompanhar a efetiva implementação das políticas públicas mais necessárias; combater a violência nessas Comunidades e a intolerância religiosa nos Terreiros; fortalecer parcerias com as instituições do Sistema de Justiça e Segurança; promover oficinas, por região do Estado, com foco na sensibilização e capacitação de Membros e servidores; e criar Banco de Dados e estratégia de acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas.

Como resultados concretos, até o momento, houve a criação de banco de dados, com prioridade para informações sobre os povos quilombolas, indígenas e ciganos, criação de peças e campanha de comunicação, realização de 03 oficinas regionais de sensibilização e capacitação, bem como a consolidação de dados e diagnósticos da situação das Comunidades Tradicionais do Estado de Pernambuco, a partir da resposta dos formulários e elaboração de relatório, a ser oportunamente apresentado.

Considera-se que o Projeto resulta na atuação em rede, uma vez que tem ações integradas com diversas instituições públicas e particulares, sendo desenvolvido com plena interlocução com a sociedade, que se beneficia diretamente com as iniciativas do grupo.

Todavia, entende-se que o GT poderia explorar melhor os recursos tecnológicos à disposição do MPPE a fim de mapear eventuais violações de direitos das comunidades objeto do Projeto no Estado.

### **5.13. 9ª Procuradoria de Justiça Cível**

#### **5.13.1. Projeto Direito Humano à Educação Especial Inclusiva**

O Projeto “Direito Humano à Educação Especial Inclusiva” consistiu, verdadeiramente, em uma série de ações desenvolvidas pelas Procuradorias de Justiça Cíveis, juntamente com Promotores de 1º grau a fim de, inicialmente, unificar o entendimento institucional acerca do objeto de 77 ações civis públicas que existiam em grau de recurso perante o TJPE, cujo objeto era a disponibilização de profissionais habilitados para prestarem os devidos cuidados a alunos com deficiência na rede municipal de ensino de Recife.

Contou com reuniões e tratativas com o município de Recife/PE no âmbito do Núcleo de Conciliação do MPPE, em segundo grau.

A iniciativa teve abrangência municipal e se mostrou alinhada ao Planejamento Institucional no eixo da garantia do acesso e a qualidade do atendimento educacional especializado.

No que tange aos recursos humanos, o Membro correicionado destacou haver pouca infraestrutura em 2º grau na instituição do MPPE. No centro de conciliação em 2º grau há apenas 1 servidora lotada e quanto aos recursos tecnológicos, pontuou a falta de conhecimento sobre os sistemas disponibilizados pelo MPPE.

O Projeto teve início em razão da identificação e mapeamento, pelas Procuradorias Cíveis, das citadas ações civis públicas em grau de recurso, ajuizadas pelo MP em 1º grau, a fim de compelir o município a atender as necessidades de alunos da rede de ensino, com algum grau de deficiência.

Em primeiro grau, o Poder Judiciário proferiu decisões liminares para que todas as escolas contassem com equipe de professores especializados para atendimento individual de cada um dos alunos. Entretanto, o município recorreu das citadas decisões e o TJPE emitiu decisões suspensivas dessas liminares.

Com a identificação dos respectivos processos, realizou-se a unificação do entendimento entre os Promotores naturais e os Procuradores de Justiça Cíveis acerca da matéria. Concomitantemente, foi instaurado o procedimento de autocomposição nº 01/2020, por meio do termo de abertura nº 01/2020, visando à solução autocompositiva acerca da política educacional direcionada às pessoas com deficiência nas instituições públicas e privadas de ensino do Município de Recife/PE.

A instrução do procedimento se deu com a realização de reuniões semanais com o município no âmbito da câmara de autocomposição. A prática resultou na normatização da política pública da educação inclusiva do município de Recife, o que foi feito por meio de decreto de autoria do Prefeito Municipal.

As tratativas deram ensejo, ainda, à contratação temporária pelo município de 300 professores especializados e agentes de apoio. Salientou-se que está em processo de elaboração o termo de acordo para encerramento, com julgamento de mérito das 77 ACPs retromencionadas.

Verifica-se que a boa prática decorreu de atuação em rede, na medida em que contou com audiência pública realizada pela Promotoria de Educação da Capital com a Coordenadoria das Procuradorias Cíveis sobre a temática do autismo, com participação de sociedade civil, Membros do MPPE e representantes das Secretarias de Educação.

Ademais, contou com a interação direta junto aos representantes do Município de Recife/PE para a resolução da questão no âmbito do Centro de Conciliação em 2º grau do MPPE e com o manejo de instrumentos de mediação.

### **5.13.2. Projeto Garantia do Direito de Acesso à Água e ao Meio Ambiente Sustentável**

O Projeto “Garantia do Direito de Acesso à Água ao Meio Ambiente Sustentável” consistiu, verdadeiramente, em uma série de ações desenvolvidas pelas Procuradorias de Justiça Cíveis, juntamente com Promotorias da Comarca de Ipojuca a fim de, inicialmente, unificar o entendimento institucional acerca do objeto de diversas ações individuais de cidadãos contra a COMPESA, que reivindicavam direito ao acesso à água e serviço de coleta de esgoto, que se encontravam em grau recursal.

A iniciativa decorreu em razão da necessidade de identificação e mapeamento, pelas Procuradorias Cíveis, das citadas ações individuais que se encontravam em grau de recurso,

ajuizadas por diversos cidadãos, sem que tivesse havido a intervenção do MP em 1º grau em muitas delas.

Com a identificação dos respectivos processos e com a finalidade de se evitar entendimentos institucionais conflitantes, realizou-se a unificação do entendimento, entre os Promotores Naturais e os Procuradores de Justiça Cíveis, acerca da matéria. A unificação de entendimento do MPPE foi no sentido de que o direito à água de qualidade é um direito humano individual, mas indisponível e de que o MP deveria intervir nas ações.

A Procuradora de Justiça titular da 19ª Procuradoria Cível instaurou o procedimento de autocomposição nº 02/2019, visando a solução autocompositiva do serviço público do fornecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco prestado pela COMPESA, ressaltando-se, dentre outros, os municípios de Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho.

A instrução do procedimento se deu com a realização de reuniões com as partes interessadas.

Em 2021, com a alteração do marco legal do saneamento, houve a retirada da COMPESA da obrigatoriedade de fornecer o serviço de água e esgoto à zona rural. A Companhia passou a ser delegatária dos serviços dos municípios que, a partir de então, passaram a ter a obrigatoriedade de prestar o serviço de fornecimento de água e esgoto.

Com efeito, em 08.03.2023, foi firmado termo de conciliação nos autos do procedimento de autocomposição entre o MPPE, a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) e o Município de Ipojuca/PE, no sentido de fixar responsabilidades das instituições para viabilizar o fornecimento do serviço de água e coleta de esgoto pelo poder público a comunidades rurais do município.

Tal fato permite a extinção de 185 ações judiciais em trâmite perante o TJPE, que postulavam o acesso a serviço de fornecimento de água e esgoto, com resolução de mérito.

Neste sentido, o Promotor natural de Ipojuca abriu procedimento de acompanhamento das ações em 1º grau e, neste procedimento, passou a notificar as pessoas interessadas para, querendo, fazer os requerimentos de fornecimento de água e esgoto, requisito este que o TJPE passou a entender como necessário para obrigar o município a fornecer o serviço. O centro de composição cadastrou todas as comunidades do município de Ipojuca.

O Ministério Público passou a ajudar os gestores municipais a instruir os consumidores a preencher o cadastro de plataforma própria com informações necessárias para a prestação de serviços e a COMPESA se encarregou de dar treinamento aos servidores do município para cadastro de cada uma das 58 comunidades rurais de Ipojuca.

A ação contou com o uso de recurso tecnológico consistente na Plataforma de Saneamento Rural de Pernambuco (da COMPESA), o qual congrega dados sobre as comunidades rurais para mensurar o custo da implementação do serviço de fornecimento de água e esgoto e fundamentar a tomada de decisão.

Verifica-se que a boa prática decorreu de atuação em rede, na medida em que contou com a participação de Membros do MPPE em 1º e 2º graus, representantes do Município de Ipojuca e da COMPESA.

Ademais, contou com a interação direta junto aos representantes do Município de Ipojuca/PE e da COMPESA para a resolução da questão no âmbito do Centro de Conciliação em 2º grau do MPPE e com o manejo de instrumentos de mediação, bem como por meio do uso de recurso tecnológico consistente na Plataforma de Saneamento Rural de Pernambuco.

A iniciativa mostrou-se plenamente resolutiva nos âmbitos extrajudicial e judicial, na medida em que viabilizou a resolução do problema por meio de mediação bem como permitiu a resolução de 185 ações judiciais.

Por fim, o Membro correicionado informou que há pouca infraestrutura de recursos humanos em 2º grau na instituição do MPPE. No centro de conciliação em 2º grau há apenas 1 servidora lotada e, quanto aos recursos tecnológicos, destacou a falta de conhecimento total sobre os sistemas disponibilizados pelo MPPE.

## **5.14. 6ª PJDC Capital**

### **5.14.1. Projeto CONTE A SEU PROMOTOR**

O Projeto “Conte ao seu Promotor” é voltado aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, assim como seus familiares e servidores das unidades de atendimento. Este permite aos socioeducandos denunciar situações nas quais ainda não se materializaram lesões ou ameaça aos direitos fundamentais, por meio de formulários a serem inseridos nas urnas disponibilizadas nas unidades da FUNASE da Região Metropolitana do Estado.

O Projeto está vinculado ao mapa estratégico do MPPE. Sua abrangência é sobre as cidades de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Abreu e Lima, Paulista, Petrolina, Cabo.

No tocante à infraestrutura e aos recursos humanos, o Membro correicionado pontua que estrutura é a mesma da Promotoria de Justiça. A sala é pequena e não há computadores e telas extras para todos. A tecnologia é escassa e não favorece o avanço do Projeto ante as suas limitações. São utilizadas planilhas e tabelas para guardar os dados. O sistema SIM do MPPE possui a funcionalidade que demonstra as demandas do Projeto, mas a Promotoria não dispõe de ferramentas de BI, nem sistemas integrados.

A atuação em rede se dá entre o Ministério Público, por meio das Promotorias da Infância e Juventude, as entidades de acolhimento de crianças e de internação de adolescentes em conflito com a lei, os Conselhos Tutelares, os empregados desses estabelecimentos, as respectivas diretorias e chefias, as Secretarias de Saúde e de Educação do Estado de Pernambuco, as entidades de atenção aos direitos das mulheres, à comunidade LGBTQIA+, etc.

O Projeto envolve baixo custo operacional e grandes resultados são obtidos, pois a população desses estabelecimentos vê no MPPE a forma direta e adequada para apresentar suas demandas e encontrar soluções, na sua maioria consensuais. As urnas colocadas nos estabelecimentos para coleta de críticas, sugestões e reclamações são físicas e disponibilizadas pelo próprio MPPE.

Quanto aos resultados concretos, consigna-se que, em razão de denúncias realizadas por meio do projeto "Conte ao seu Promotor", já houve afastamento de Agentes Socioeducativos, além de mudança da empresa que fornece a alimentação a unidades da FUNASE e a cessação de violação a direitos da infância e juventude.

#### **5.15. 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (direitos humanos) e 28ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital (central de inquéritos)**

##### **5.15.1. Projeto DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ E A INTERAÇÃO ENTRE AGENTES PÚBLICOS**

O Projeto em referência surge da constatação pela Promotoria de Justiça Criminal de Olinda de um número reiterado e expressivo de denúncias de excesso da atuação da atividade policial, especialmente no período do carnaval e em relação à população LGBTQIA+.

Percebeu-se, portanto, que a atuação criminal não se revelava suficiente para o acompanhamento e fiscalização da política pública destinada a tutelar o direito à expressão livre de afeto entre casais homossexuais.

A partir dessa observação e de uma entrevista na mídia sobre a abordagem de um casal homossexual (11/02/2015), a Promotoria de Justiça Criminal resolveu iniciar um trabalho para conscientização e prevenção dos abusos.

O Projeto tem abrangência estadual e está alinhado ao resultado de "assegurar o respeito aos direitos dos grupos vulneráveis", com repercussão do controle externo da atividade policial, integrante do Planejamento Institucional e do Mapa Estratégico.

Para seu desenvolvimento, buscou-se parceria com o Membro do MP/PE que oficia na defesa da cidadania e direitos humanos e, com isso, foram iniciadas as tratativas com o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado.

Como resultado concreto do diálogo interinstitucional, hoje há um procedimento padrão de abordagens (POP) em Pernambuco, com formação específica dos policiais. Em síntese, no ano de 2015, prestes a iniciar o carnaval, foi expedida uma recomendação administrativa à Secretaria de Defesa Social para se abster de intervir e proibir a manifestação de afeto entre a população LGBTQIA+, expediente que acabou acatado pelo poder público.

Na sequência, também no ano de 2015, realizou-se audiência pública para elaboração do procedimento operacional padrão (POP), que restou oficializado (em termo sigiloso) pela PMPE, assinado no ano de 2016.

Esse documento contém descrição da população LGBTQIA+ e outros detalhes, inclusive sobre as condutas que são consideradas ilícitas/indevidas. A partir da publicação do POP até hoje, foram realizadas audiências sistemáticas e contínuas com a apresentação pelo Comando da PMPE de informações sobre a formação dos policiais.

O Promotor de Justiça entrevistado, de três em três meses, acompanha essa formação, além de realizar constante monitoramento da aplicação do procedimento padrão, que hoje é referência de atuação.

Em razão da ausência da produção de dados estatísticos, o Agente Ministerial instaurou outro procedimento administrativo, este destinado a promover a melhoria dos instrumentais e dos sistemas de registros para deles constar a indicação da vítima, do agressor, do vínculo entre eles, do agente público, do local, dentre outros dados, possibilitando a criação de estatística precisa das ocorrências.

Essa atuação preventiva repercutiu na esfera criminal, com redução de aproximadamente 90% das denúncias e judicialização de abuso de autoridade praticado pela PM.

A equipe identificou que o entrevistado realiza atividades não procedimentais de relevância social participando de reuniões, especialmente com o Conselho municipal LGBT do Recife e com a Associação das Mulheres trans de Pernambuco e proferindo palestras sobre a temática.

Como resultados já alcançados cita-se: a instalação e efetivo funcionamento do Conselho Municipal de direito LGBTQIA+ de Recife e as intervenções nos casos de violações de direitos humanos pela mídia, principalmente com a atuação do comitê de mídia e direitos humanos, formado por instituições não governamentais, universidades e comissão de ética do Sindicato dos jornalistas.

A criação do comitê surge da preocupação de que o Promotor de Justiça correicionado atuasse como órgão “censor”, pois começou a fiscalizar as publicações nas mídias e passou a dialogar com as unidades (jornais, rádios, redes de televisão, formais e informais), vindo, inclusive, a expedir recomendação administrativa, no ano de 2016, que culminou na conclusão de que havia necessidade da criação de uma organização/entidade para facilitar o trabalho e o diálogo entre os setores.

Daí surge a ideia de criação do comitê de mídia e direitos humanos (organização da sociedade civil), instituído no ano de 2017/2018.

Foram realizados seminários e intervenções ministeriais quando verificadas violações, notadamente no sentido de buscar direito de resposta mediante autocomposição, com soluções consensuais.

A equipe correicional detectou que quando verificada ofensa aos direitos individuais indisponíveis que exijam intervenção ministerial urgente, faz-se o imediato encaminhamento à rede de proteção, com monitoramento da proteção à vítima.

Nas hipóteses em que a pessoa necessita de acolhimento institucional, encaminha-se à gerência de proteção especial da assistência social ou, a depender do caso, se contata diretamente a Secretaria de Assistência Social.

Além disso, vê-se que o entrevistado, quando percebe que a situação exige intervenção para estruturação de políticas públicas, formaliza sua atuação para proteção dos direitos sociais (transindividuais) em procedimentos próprios.

No tocante à participação e integração com a sociedade, aferiu-se que o Promotor de Justiça atua perante o Comitê de Mídia e Direitos Humanos, composto por representantes de universidades e instituições não governamentais, que se propõe, em conjunto com o Membro do Ministério Público, a apontar propostas de negociação de modo a evitar que decisões individuais possam ser interpretadas, indevidamente, como censura nos casos de possíveis violações de direitos humanos por parte dos veículos de comunicação.

Interessante destacar os resultados da ação que culminaram na elaboração do procedimento operacional padrão (POP) da Polícia Militar, oficializado (em termo sigiloso) e assinado no ano de 2016. Esse documento contém descrição da população LGBTQIA+ e outros detalhamentos, inclusive sobre as condutas que são consideradas ilícitas/indevidas, sendo o único formalizado no país até então.

## **5.16. 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Município de Paulista**

### **5.16.1. Projeto INSERÇÃO PROFISSIONAL/ APRENDIZAGEM**

O Projeto em testilha busca a inclusão de adolescentes em situação de vulnerabilidade, egressos ou em cumprimento de medidas socioeducativas e acolhidos nas casas de acolhimento institucional do município, em vagas de aprendizagem ofertadas por empresas sediadas em Paulista-PE.

Segundo informado, o planejamento institucional do MPPE não faz nenhuma previsão sobre a inclusão de adolescentes em situação de vulnerabilidade de adolescentes, mas o Projeto se alinha ao plano estratégico nacional, na medida em que estimula a aprendizagem, reduzindo as desigualdades sociais e sensibiliza o empresariado sobre os benefícios da inclusão de adolescentes.

Seu ponto de partida foram os atendimentos realizados a adolescentes infratores ou de outras situações. A aprendizagem surgiu como um mecanismo para propiciar uma capacidade econômica emancipadora dos adolescentes.

O Projeto conta com atuação conjunta com a rede municipal de assistência social e com Secretarias Municipais de Apoio à Infância e Juventude e de Desenvolvimento Econômico.

Assenta-se que o recrutamento das empresas foi feito pelo secretário de desenvolvimento econômico do Município, mediante a exposição preparativa feita pelo Membro.

O encaminhamento do adolescente para as empresas cadastradas para o programa Menor Aprendiz é feito logo após a oitiva informal dos adolescentes. Atualmente, a Promotoria prepara os currículos dos adolescentes, faz o contato e agendamento com o CIEE e o deslocamento do adolescente até as empresas empregadoras.

São utilizados métodos autocompositivos voltados ao envolvimento das empresas empregadoras e outros agentes que participavam.

No que tange aos recursos humanos, o Membro correicionado destacou que a ausência de assistente social e psicólogo são prejudiciais ao desenvolvimento do trabalho. Já no que toca aos recursos tecnológicos, registou-se que os sistemas de controle processual não são integrados, o que dificulta o trabalho desempenhado.

Pontua-se que a atuação relatada induziu a política de aprendizagem na cidade de Paulista. Assim, como resultados concretos do Projeto, aponta-se a participação de 60 jovens em seleções, dos quais 48 (quarenta e oito) já foram contratados.

## **5.17. 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**

### **5.17.1. Projeto ACOMPANHAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DAS COMUNIDADES DE GARANHUNS**

Trata-se de um acompanhamento continuado de violações dos direitos da comunidade de Garanhuns, por meio dos projetos institucionais específicos, sintonizados com o planejamento estratégico do MPPE, porque visam valorizar as comunidades tradicionais, de modo a defender o patrimônio cultural.

O Membro correicionado destacou que os recursos materiais são adequados, porém, informa que os recursos humanos são escassos. A infraestrutura para a execução dos trabalhos é tímida e narra oscilações da internet.

A atuação por meio do Projeto também induziu uma forte política afirmativa pelo município de Garanhuns, o que produziu um fortalecimento sobre assistência à saúde e estruturação do CRAs na comunidade quilombola. Outro resultado obtido por meio desta atuação preventiva apontada pelo entrevistado foi a implantação e melhora no abastecimento de água potável para as comunidades quilombolas, favorecendo cerca de 2000 pessoas.

A atuação do entrevistado é notoriamente voltada à proteção de direitos difusos das comunidades quilombolas, feita essencialmente por meio de uma atuação autocompositiva, preventiva e resolutiva.

## **5.18. 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina**

### **5.18.1. Projeto JURADO SURDO**

O projeto “Jurado Surdo” visa promover a inclusão de pessoas surdas alfabetizadas em Libras para a formação da lista geral de jurados 2024. Aplicado inicialmente na cidade de Petrolina-PE, já há proposição para expandi-lo para as demais comarcas, inclusive a Capital.

A partir da observação na comarca de Petrolina/PE, trabalhou-se com a noção de que, apesar de ser concebido pelo legislador como órgão democrático, o Tribunal do Júri encontra-se estruturado de forma a não concretizar a participação do surdo como julgador.

O presente trabalho buscou lançar um olhar sobre a temática da inclusão social do jurado surdo no tribunal popular. Com efeito, surge a imperiosa previsão e provimento do cargo de profissional de Língua Brasileira de Sinais - Libras como instrumento condutor de prestação positiva no âmbito do poder judiciário.

Quanto aos objetivos, observou-se a busca pela inclusão da pessoa surda como jurada no tribunal do júri com acessibilidade promovida por meio da atividade de intérprete em LIBRAS, de forma dinâmica e sincronizada com a fala, gestual e movimentação dos oradores.

Isto se dá por meio do encaminhamento de comunicação à comunidade surda local informando sobre o Projeto e solicitando uma lista de nomes voluntários para submissão à lista

anual de jurados. De forma complementar, visa a implementação de política pública de acessibilidade com a finalidade de complementar os quadros da Vara do Júri com cargos de intérpretes em LIBRAS ou mediante termo de cooperação técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB.

Quanto aos objetivos estratégicos, observaram-se resultados institucionais, dentre eles: a) assegurar o respeito dos direitos dos Grupos Vulneráveis; b) fortalecer o diálogo com a sociedade; c) atuar de forma proativa e preventiva; d) simplificar o acesso da população.

Quanto ao público impactado, notou-se a abrangência da comunidade surda local.

Por fim, no que se refere à atuação em rede, verificou-se a participação dos componentes da Justiça local (Juízes, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, bem como os servidores destas instituições), pessoas sob o crivo do Sistema de Justiça local (Réus, Autores e Testemunhas) e Intérpretes de Libras locais.

## **5.19. Promotoria de Justiça de Pombos**

### **5.19.1. Projeto INCLUSÃO QUE TE QUERO TER**

O Projeto “Inclusão que Te Quero Ter!” é um projeto institucional, originado na oficina de ideias do planejamento estratégico, realizada em 31/10 e 01/11 de 2018.

Encontra-se no eixo estratégico de “Assegurar o respeito aos direitos de grupos vulneráveis”. Apesar de ainda não ter passado pelo aval da Reunião de Avaliação de Estratégia (RAE), essas tratativas estão em andamento, tendo em vista ter sido elaborado um Plano de Trabalho para 2023, que será discutido com a AMPEO para formalização do Termo de Abertura do Projeto (TAP).

Apesar de a iniciativa ter abrangência estadual e ser desenvolvida no âmbito do Núcleo da Pessoa com Deficiência (NPCD), que integra o CAO da Cidadania, como está em fase de desenvolvimento, nenhuma Promotoria aderiu a ela ainda.

O Membro correicionado destacou, quanto aos recursos humanos, que as Promotorias de Justiça do Estado contam com a lotação de um auxiliar de Promotoria e de um Assessor, de forma que entende ser relevante a instituição fornecer mais servidores às unidades. Ademais, registrou que o NPCD, em específico, não tem local próprio, funcionando na sede do CAO Cidadania, não conta com e-mail próprio e nem com perfil no sistema do MPPE.

O objetivo do Projeto é de efetivar um mapeamento de onde estão essas pessoas com deficiência, como e com quem vivem, qual o seu tipo de deficiência para, a partir daí, dando-lhes lugar de fala, conhecer as suas necessidades e detectar o problema. Por exemplo, se não estão na escola ou inseridas no mercado de trabalho, por opção ou por falta de acesso e garantia, condição para que se busque a solução do problema, judicial ou extrajudicialmente.

A Metodologia de trabalho consiste em promover ação integrada com órgãos (INSS – BPC), Instituições e, sobretudo, rede de apoio social (associações de bairros, entidades do terceiro setor, lideranças comunitárias, conselheiros, CREAS, CRAS (fazem trabalho externo e conhecem a comunidade local e moradores dos bairros), Secretarias do governo de assistência social, com o fim de localizar esse público-alvo, não raras vezes fora da escola e sem vida social ativa no sentido de conhecer a exclusão e buscar as medidas inclusivas, junto aos órgãos competentes (benefício, tecnologias assistivas, combater barreiras arquitetônicas), não prescindindo de ouvir a pessoa com deficiência e sua vontade, sempre que dela dispuser.

O Projeto, todavia, foi desmembrado em outros dois denominados “Quebrando Barreiras” e “Se você não vem eu vou”. Ambos estão formalizados em procedimento extrajudicial “PGA” que tramita perante CAO da Cidadania.

O projeto “Quebrando Barreiras”, por sua vez, tem por propostas: 1. Realizar a capacitação com os Promotores de Justiça para quebrar barreiras atitudinais; 2. Editar e lançar a cartilha: Quebrando as barreiras de acessibilidade atitudinal; 3. Fomentar que em cada comarca tenha um intérprete de libras; 4. Indicar um funcionário (Banco, INSS, Prefeitura) para fazer o curso de intérprete em língua de sinais, em parceria com a ESMP; 5. Fomentar atuação dos Promotores para fiscalizar transporte de pacientes com TEA (irregularidade do transporte em ambulâncias); 6. Realizar reunião com Promotoria de Justiça da Capital para atuar junto às concessionárias de transporte intermunicipal sobre a dificuldade de acesso gratuito pelos usuários deficientes; 7. Realizar a oficina para membros e servidores do MPPE sobre capacitismo e quebra de barreiras de acessibilidade atitudinal; 8. Realizar Oficina para membros sobre análise do orçamento municipal visando a atuação do Promotor de Justiça para criação de um núcleo multidisciplinar em parceria com Fiocruz (data a serem definida com a ESMP); 9. Lançar premiação com uma medalha concedida pelo MPPE: “EU QUEBRO BARREIRAS”, destinada aos gestores municipais que atenderem a, no mínimo, três requisitos do Projeto Quebrando Barreiras.

Por seu turno, o Projeto “Se você não vem eu vou” propõe uma parceria entre o Ministério Público e o gestor municipal para fazer a busca ativa dos munícipes que sejam pessoas com

deficiência, objetivando fomentar o desenvolvimento de uma política pública voltada para o atendimento de suas maiores necessidades.

As propostas de ação do NPCD para a execução do projeto são: o fornecimento NPCD da informação sobre o quantitativo de pessoas com deficiência assistidos pela LOAS em cada município, assim como o orçamento que cada município detém para atendimento das demandas de pessoas com deficiência; estimular a criação pelo gestor municipal de uma equipe multidisciplinar voltada para atender o público alvo do município (atenção básica); fomentar a criação municipal de uma assistência biopsicossocial às mães (responsáveis) no cuidados de pessoas com deficiência; criação da premiação da medalha “SE VOCÊ NÃO VEM, EU VOUI!” para cada município que criar o núcleo multidisciplinar especializado para atender pessoas com deficiência.

Verifica-se que os Projetos resultarão na atuação em rede, uma vez que há previsão de que suas ações sejam desenvolvidas em parceria com Secretarias de Assistência Social e de Saúde dos municípios do Estado.

Ademais, contam com importante interação social e com atuação em rede, o que se verificou com as reuniões realizadas pelo NPCD, em 2022, com a Associação de Pessoas com Síndrome de Down e com a Associação de Pessoas com Deficiência.

Embora ainda estejam em fase preliminar de execução, vislumbra-se que têm alto potencial de impacto social e de produção de relevantes resultados concretos.

## **5.20. Promotoria de Justiça de Poção**

### **5.20.1. Projeto MP NA PREVENÇÃO GERAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA COMARCA DE POÇÃO/PE**

Verificou-se no momento da entrevista que a prática não consiste, verdadeiramente, em projeto formalizado, mas em ações de boas práticas desenvolvidas pela Promotora de Justiça.

O fato de a correicionada não ter apresentado o termo de correição devidamente preenchido à Corregedoria Nacional prejudicou o prévio conhecimento das características da iniciativa apresentada.

As ações da iniciativa “MP na Prevenção Geral da Violência Doméstica na Comarca de Poção” são registradas no sistema Arquimedes na taxonomia “atividades extrajudiciais”, todavia, o acompanhamento da execução da iniciativa não é formalizado por meio de procedimento extrajudicial próprio.

A abrangência é municipal e verifica-se o alinhamento ao Planejamento Institucional no eixo referente ao enfrentamento da criminalidade comum e do asseguramento dos direitos dos grupos de vulneráveis.

As ações de boas práticas se iniciaram em fevereiro de 2018, por conta da verificação do alto índice de ocorrência de crimes envolvendo violência doméstica e familiar na Comarca de Poção, comarca de 12.000 habitantes.

Cerca de 80% dos crimes que chegavam ao conhecimento do Ministério Público eram atinentes a casos de violência doméstica e familiar.

A iniciativa consiste na realização de palestras proferidas nas comunidades, distritos, escolas e empresas para conscientização da população acerca da temática. Os encontros ocorrem com frequência mensal.

Ressaltou a entrevistada que se encarrega de solicitar a articuladores do município espaço em locais públicos para viabilizar a realização das palestras. Destacou sua participação no evento “Mulher Cidadã” que congregou a participação de outras instituições do sistema de justiça, tais como Defensoria Pública e Delegacia da Mulher, além da Prefeitura Municipal, viabilizando atendimentos às mulheres em questões jurídicas e na área da assistência social com a realização de exames de saúde.

Ponderou, ainda, que a realização de palestras restou prejudicada no período da pandemia. Todavia, para não cessar as atividades, passou-se a divulgar o tema da prevenção da violência doméstica por meio de entrevistas concedidas à rádio local.

Ressaltou o Membro correicionado que, desde que iniciou o ciclo de palestras, o índice de violência doméstica e familiar diminuiu no município de Poções, em que pese tenha aumentado, no período da pandemia no Estado de Pernambuco/PE como um todo.

Informou os seguintes números de crimes desta natureza na comarca: 2018 (46), 2019 (37), 2020 (27), 2021 (18) e 2022 (14).

Por fim, informou que das 4 vítimas de crimes de estupro de vulnerável que ocorreram na comarca no ano de 2020, 3 procuraram a correicionada ao invés da autoridade policial, fato que, segundo seu ponto de vista, demonstra o respeito e a credibilidade que o MPPE adquiriu perante a sociedade local.

Conclui-se que a iniciativa carece de melhor formalização e acompanhamento por meio de registro adequado no sistema do MPPE.

Todavia, verifica-se que as ações ocorrem com grande interação social e acarretaram possível resultado concreto satisfatório decorrente da diminuição do índice desta natureza de crimes, conforme apontado pela entrevistada.

## **5.21. Caravana da Pessoa Idosa**

### **5.21.1. Projeto PEVI - Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso**

O Projeto em análise tem como objetivo geral estruturar o fluxo de atendimento à pessoa idosa vítima de violência com a identificação e definição de competências institucionais nas redes de segurança, saúde, assistência social e jurídica.

Ademais, busca-se a identificação dos órgãos de atuação e de suas competências específicas; a confecção de um protocolo base para atuação da rede de atendimento a pessoa idosa, no que se refere ao enfrentamento da violência; a definição de estratégias articuladas para acolhimento e tratamento da denúncia, bem como o acompanhamento da vítima e familiares; a criação de instrumentos de aperfeiçoamento da comunicação institucional e da interlocução entre as políticas públicas propostas para o enfrentamento da questão; a definição de um Comitê de Avaliação e Acompanhamento da Política de Violência contra a Pessoa Idosa, por circunscrição ministerial e o aperfeiçoamento do registro e ampliação das notificações compulsórias.

Segundo informado, cada município tem uma cartilha, elaborada pela Procuradora de Justiça entrevistada e pela Caravana do Idoso. A cartilha indica os órgãos envolvidos, fornece uma apresentação do perfil do município (área, população), aponta os tipos de violência, as formas de abordagem, os encaminhamentos e atendimentos que devem ser dados, destaca a necessidade de preservação do sigilo, expõe orientações, sinais de alerta (características físicas, de expressões faciais e de vestimenta que possam indicar violência), aponta as razões pelas quais se deve firmar o protocolo e quais os tipos de violência.

A cartilha é distribuída aos profissionais e não à população. Ao final, vem apresentado um fluxo geral e, a partir desse, cada município adapta às suas particularidades.

O desenvolvimento do Projeto evidencia atuação integrada com a rede e com os órgãos atuantes na proteção da pessoa idosa, nas mais diversas áreas (saúde, segurança, assistência social, entre outras).

No tocante aos recursos tecnológicos, pontua-se que está sendo elaborado um termo de cooperação técnica com municípios, a exemplo de Jaboaão, para adoção de um sistema unificado de registro das demandas a ser ofertado a todos municípios que aderirem ao Projeto.

O fluxo estabelecido se destina à concretização de objetivos estratégicos, notadamente de pronto atendimento às demandas de pessoas consideradas vulneráveis.

Vê-se, com isso, proatividade na indução de políticas públicas no município que adere ao Projeto.

A equipe verificou que a entrevistada participa de reuniões, audiências e profere palestras para orientar quanto à necessidade de preenchimento da ficha de notificação compulsória e de cumprimento do art. 19 da lei de regência.

O Projeto recebeu o Prêmio Talentos da Maturidade do Banco Real e no Mapeamento de Experiências Exitosas de Gestão Pública no campo do Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa do Ministério da Saúde e Fiocruz.

### **5.21.2. Projeto 60+ EM AÇÃO - POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS 60+**

O projeto 60+ se insere no leque das atividades da Caravana do Idoso e visa atuar junto aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Sua abrangência é estadual e está alinhado ao objetivo de assegurar o respeito aos direitos dos grupos vulneráveis, integrante do Planejamento Institucional.

Os conselhos, na visão da correicionada, mostram-se frágeis e desprovidos de estrutura e, nesse viés, o projeto foi pensado para consistir em ação interinstitucional, abrangendo órgãos que têm a função de fiscalizar a gestão pública e participar do controle social.

Cuida-se de Projeto inaugurado a partir das proposituras aprovadas na III Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, quais sejam, a criação de parcerias do poder público, nas três esferas, com instituições da sociedade civil que desenvolvem atividades junto ao segmento da pessoa idosa; a criação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, bem como do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e a promoção de capacitação de conselheiros, gestores públicos, operadores das políticas públicas de saúde, assistência social e educação.

A equipe correicional constatou que há envolvimento no Projeto de Promotores de Justiça, Defensores Públicos bem como outros profissionais na prestação de serviços e atendimento à população idosa na perspectiva de formação continuada e de integração de ações, considerando a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso, com abordagem de questões de gênero, sexualidade, envelhecimento, prevenção da IST/AIDS, entre outros temas.

Merece destaque a criação do primeiro site que reflete a política integrada de proteção da pessoa idosa, desenvolvido pela AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) – [www.60mais.amupe.org](http://www.60mais.amupe.org), associação que obteve a terceira maior captação de recurso do país. Como a AMUPE é parceira do MPPE nessa área de atuação, a Procuradora de Justiça incentivou o desenvolvimento da página.

Como resultado positivo indica-se a aprovação da lei da unificação, que significa que os conselheiros municipais dos direitos dos idosos têm seus mandatos coincidentes com o PPA da União e dos Estados.

A lei teve sua constitucionalidade questionada no Tribunal de Justiça e, após julgada compatível com a CFRB/88, segue-se fomentando a criação, o cadastramento do fundo, entre outras atividades, motivos que impulsionaram, inclusive, a elaboração do Projeto, que acabou premiado pelo Banco Santander.

Como entregas e resultados foram indicados a elaboração de kits de apoio aos Promotores, expedição de duas recomendações do PGJ aos Membros, duas recomendações do TCE e do MP de Contas, no mesmo norte. O Tribunal de Contas, além disso, realizou um diagnóstico dos fundos dos municípios, ocasião em que somente 13 municípios não responderam ao questionário.

Outro louvável trabalho consiste no auxílio para criação dos fundos, especialmente para elaboração das leis, aberturas de contas, o que conta com parcerias do conselho de contabilidade e da faculdade local.

Conseguiu-se com a Assembleia Legislativa do Estado a realização de um curso de técnica legislativa para elaboração das leis municipais.

Ademais, evidencia-se o constante monitoramento dos municípios, com a capacitação para uso adequado dos recursos e desenvolvimento de metodologia de fiscalização do MP/PE.

A evolução dos trabalhos indica que no primeiro ano eram 8 fundos, no ano seguinte 18 e atualmente existem 62.

Constata-se, ainda, que há interação e envolvimento da Procuradora de Justiça com a sociedade e a rede, além de atuação resolutiva, que propicia, constantemente, a ampliação de parcerias e o diálogo entre as instituições e órgãos.

Como fraqueza foi apontada a atuação do governo do Estado, em razão da baixa articulação e engajamento do gestor estadual, com indefinição de uma política de fortalecimento dos conselhos e fundos.

Pontuou-se, igualmente, que a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos não é adequada, notadamente de recursos humanos.

### **5.21.3. Projeto APOIO LEGAL (TJPE - Juizado do Idoso)**

O Projeto “Apoio Legal” consiste na orientação e apoio a pessoas idosas em situação de violência e a seus familiares quando comparecem ao edifício do Juizado Especial Criminal e procuram os serviços do CIC (Centro Integrado de Cidadania).

Destaca-se que este tem abrangência municipal e está alinhado ao objetivo de assegurar o respeito aos direitos dos grupos vulneráveis, integrante do Planejamento Institucional.

O Membro correicionado destacou que, para a boa execução do projeto, há necessidade de servidores, de maior apoio técnico (psicólogo) e desenvolvimento de um sistema informatizado próprio para atendimento.

Registrou-se, ademais, a disponibilidade satisfatória de recursos tecnológicos, porém, os sistemas ainda precisariam ser melhorados de modo a contemplar informações mais precisas do ponto de vista da leitura dos dados socioeconômicos e do perfil da população atendida, assim como

gráficos, dados georreferenciados e tratamento de dados psicossociais levantados no decorrer do atendimento realizado por instituições de natureza diferente (entidade cooperantes).

A boa prática em testilha decorre da percepção e da observância da rotina judicial (Juizado Especial), pois se detectou que as pessoas idosas ficavam sem apoio e orientação nos espaços do prédio. O que se observou é que idosos se dirigem à Delegacia do Idoso para resolver conflitos de toda natureza e, em casos tais, identificaram a vulnerabilidade desses indivíduos que, invariavelmente, desconhecem onde e qual órgão procurar para solução de suas questões, algumas têm dificuldade de locomoção e outras limitações decorrentes da própria idade.

Considerando que a atividade no local é destinada ao Juizado Especial Criminal, a intenção do Projeto é justamente dar atendimento e direcionamento aos idosos que, em razão de problemas de outras ordens (que não criminais), buscam o CIC.

Nas ocorrências e demandas surgidas, verificando-se tratar de relato referente à prática de ilícitos penais, mesmo estando fora do escopo do Projeto, há pronto encaminhamento ao Juizado Especial Criminal.

Frisou-se, na oportunidade da exposição, que não há interferência na atuação da Promotoria de Justiça natural, qual seja, da Cidadania (Proteção ao Idoso).

Enaltece-se o fato de o Projeto veiculado contar com termo de cooperação técnica firmado entre o TJPE, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Defensoria Pública do Estado e a Secretaria de Defesa Social que, como resultado reflexo, acaba por promover a redução da judicialização.

O Projeto conta com definição das atribuições conjuntas, bem como daquelas específicas de responsabilidade de cada uma das partes envolvidas. A abordagem e o atendimento às pessoas idosas são realizados numa espécie de contínuo plantão (em sala própria e espaço destinado a isso dentro do prédio do Juizado, das 8h às 11h).

Conforme informado, o Tribunal de Justiça de Pernambuco promoveu treinamento e capacitação de todos os servidores do Juizado Especial fornecendo certificado, inclusive.

A pessoa idosa é acolhida e realizada sua escuta ativa, com registro em instrumento próprio, identificação e elaboração de detalhada ficha psicossocial (dados domiciliares, etnia, gênero, estado civil, escolaridade, existência de processo ou litígio anterior, saúde, autonomia e

independência, transtorno mental, vícios, inserção em serviço de saúde, número de filhos, contato e endereços).

Verifica-se que o Projeto resulta na atuação em rede e suas ações são desenvolvidas em conjunto, conforme estabelecido no termo de cooperação. A execução acarretou, até o momento, resultados concretos satisfatórios e importantes, os quais impactaram positivamente a sociedade.

No período de 2020 a 2022 restaram realizados aproximadamente 500 atendimentos, sendo a maior demanda relacionada a conflitos gerados pelos cuidados ao idoso e conflitos financeiros.

Ao fim, as estatísticas constantes nas planilhas expostas foram geradas e alimentadas manualmente, a partir dos indicadores constantes na ficha psicossocial.

## **II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

### **II.1 - RECOMENDAR**

**II.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

**II.1.2** - que implemente funcionalidades no âmbito do MPPE capazes de disponibilizar aos Membros e servidores dados estatísticos sobre as matérias temáticas da Correição de Fomento à Resolutividade, de modo a subsidiar uma atuação finalística planejada.

**II.1.3** - que implemente melhorias no sistema de dados do MPPE de modo que disponibilize funcionalidade que forneça dados estatísticos sobre as ações ajuizadas pelos órgãos de execução.

**II.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidade no âmbito do MPPE que disponibilize indicadores sociais às Promotorias de Justiça, de modo a subsidiar-lhes a atuação finalística planejada.

**II.1.5** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

**II.1.6** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

**II.1.7** - que, respeitada a autonomia administrativa, busque implementar núcleo permanente de incentivo à autocomposição nos termos da Resolução CNMP nº114/2018;

**II.1.8** - que, respeitada a autonomia administrativa, desenvolva a interoperabilidade entre os sistemas em atividade no MPPE, inclusive o PJE, assim como divulgação de dados via *business intelligence* com o fim de otimizar as atividades das unidades do Ministério Público;

**II.1.9** - que, respeitada a autonomia administrativa, renove os equipamentos de informática das unidades ministeriais;

**II.1.10** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação das equipes técnicas do CAO Cidadania.

**II.1.11** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar ao Núcleo da Pessoa com Deficiência (NPCD), que integra o CAO da Cidadania, local específico para o desenvolvimento de suas atividades, e-mail e perfil próprios no sistema do MPPE.

**II.1.12** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação das equipes técnicas do CAO Patrimônio Público e Social.

**II.1.13** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação das equipes técnicas do CAO Saúde com mais servidores/estagiários/colaboradores com treinamento para acessar e analisar os sistemas de informações do Ministério da Saúde, das Secretarias Municipais e da Secretaria Estadual.

**II.1.14** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação e melhoria das instalações físicas do CAO Saúde.

**II.1.15** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação das equipes técnicas do CAO Defesa do Consumidor.

**II.1.16** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação das equipes técnicas do NAI – Núcleo de Articulação Interna.

**II.1.17** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação das equipes técnicas do Núcleo da Mulher.

**II.1.18** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade da realização de melhorias nas instalações, bem como o aumento do quantitativo de servidores do CAO Criminal.

**II.1.19** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade da lotação de um analista social para compor a equipe técnica do CAO Defesa da Infância e da Juventude.

**II.1.20** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade da lotação de profissionais de georreferenciamento e de engenharia florestal para compor a equipe técnica do CAO Defesa do Meio Ambiente.

**II.1.21** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação das equipes técnicas do CAO Educação.

**II.1.22** – que adote medidas capazes de viabilizar a expansão do projeto “Jurado Surdo” para todo o Estado de Pernambuco.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### **III.1 - RECOMENDAR**

**III.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

**III.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

**III.1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais competem as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

**III.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

**III.1.5** - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise da atuação preventiva e da utilização de métodos autocompositivos, não fique adstrita à verificação, nos procedimentos correccionais, do quantitativo de termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de não persecução penal, propostas de transação penal e de suspensão condicional do processo firmados, como também ao aspecto qualitativo e resultados sociotransformadores.

**III.1.6** - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

**III.1.7** - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

**III.1.8** - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corregedor-Geral informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

#### **IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO**

##### **IV.1 - RECOMENDAR:**

#### **IV.1.1 - Ao Centro de Apoio Operacional Criminal**

IV.1.1.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.2 – Ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania**

III.1.2.1 – que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional da Educação**

IV.1.3.1 – que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

IV.1.3.2 - que desenvolva mecanismos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade em relação aos projetos que executa.

#### **IV.1.4 – Ao Centro de Apoio Operacional da Saúde**

IV.1.4.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

IV.1.4.2 - que desenvolva mecanismos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade em relação aos projetos que executa.

#### **IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público**

IV.1.5.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

IV.1.5.2 – que utilize de indicadores sociais de sua área de atuação para definir e legitimar a tomada de decisão dos projetos que executa.

#### **IV.1.6 – Ao Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

IV.1.6.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

IV.1.6.2 - que desenvolva mecanismos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade em relação aos projetos que executa.

#### **IV.1.7 - Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude**

IV.1.7.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.8 - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente**

IV.1.8.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.9 - Ao NAI - Núcleo de Articulação Interna**

IV.1.9.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.10 - Ao Núcleo de Apoio à Mulher (NAM)**

IV.1.10.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

IV.1.10.2 - que desenvolva mecanismos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade em relação aos projetos que executa.

#### **IV.1.11 - Ao Núcleo de Direito Humano à Alimentação (DHANA)**

III.1.11.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.12 - GT Racismo**

IV.1.12.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.13 - 9ª Procuradoria de Justiça Cível**

IV.1.13.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.14 - À 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**

IV.1.14.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

IV.1.14.2 - que desenvolva mecanismos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação

da sociedade em relação aos projetos que executa.

#### **IV.1.15 - 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (direitos humanos) e 28ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital (central de inquéritos)**

**IV.1.15.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

**IV.1.15.2** - que desenvolva mecanismos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade em relação aos projetos que executa.

#### **IV.1.16 - À 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Município de Paulista**

**IV.1.16.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

**IV.1.16.2** - que desenvolva mecanismos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade em relação aos projetos que executa.

#### **IV.1.17 – À 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**

Sem proposições.

#### **IV.1.18 – À 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina**

**IV.1.18.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

**IV.1.18.2** – que utilize de indicadores sociais de sua área de atuação para definir e legitimar a tomada de decisão nos projetos que executa;

**IV.1.18.3** - que desenvolva mecanismos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade em relação aos projetos que executa.

#### **IV.1.19 - Promotoria de Justiça de Pombos**

**IV.1.19.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.20 - Promotoria de Justiça de Poção**

**IV.1.20.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.21 - Caravana da Pessoa Idosa**

**IV.1.21.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

**IV.1.21.2** - que desenvolva mecanismos ou instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade em relação aos projetos que executa.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o órgão/unidade informe, por meio da Corregedoria local, à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **V - ENCAMINHAMENTOS**

Encaminhe-se nota de elogio, para registro no assento funcional, à Promotora LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, tendo em vista os benefícios do trabalho realizado no desenvolvimento do Projeto “Água de Primeira” para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

### **VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr a partir da intimação no ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPPE para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a

fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

*(Assinado digitalmente)*  
**Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**

*(Assinado digitalmente)*  
**Marco Antonio Santos Amorim**  
**Coordenador de Correições e Inspeções**